



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº312/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2026

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

e-mail: licitacao@rifaina.sp.gov.br, para dúvidas.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de RIFAINA - SP realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, disponível no site [https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712\).pdf](https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf), Portaria Nº47 de 11 de fevereiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das **10h** do dia **28/09/2026** às **08:30** do dia **09/10/2026**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **08h30** do dia **09/10/2026** às **09:30** do dia **09/10/2026**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:30** do dia **09/10/2026**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSO MUNICIPAL / ESTADUAL / FEDERAL



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

Código da Ficha: 13

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 04.122.0002.2002.0000

Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 22

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dotação: 03.062.0003.2003.0000

Manutenção das Atividades dos Ne

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 29

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dotação: 04.122.0004.2004.0000

Planejamento, Execução, Monitorar

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 47

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0006.2005.0000

Manutenção das Atividades da Gest

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 57

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE INSTITUCIONAL

Dotação: 04.131.0017.2017.0000

Fortalecimento e Coordenação de F

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 66

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Dotação: 04.121.0009.2006.0000

Elaboração, Monitoramento e Avali

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 74

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação: 04.123.0013.2007.0000

Controle e Equilíbrio da Execução C

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 99

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0011.2027.0212

Creche para Todos: Acesso, Cuidad

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 113

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0011.2060.0213

Pré-Escola Municipal: Ensino com A

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 142

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0011.2009.0220

Educação Fundamental: Acesso, Pe

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 185

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Dotação: 27.812.0029.2021.0000

Realização de Eventos e Competição

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 202

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação: 13.392.0031.2014.0000

Promoção da Cultura Rifainense

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 219

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Dotação: 23.695.0033.2020.0000



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

Fortalecimento e Desenvolvimento

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 230

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

Dotação: 11.334.0012.2022.0000

Promoção do Trabalho, Renda e QL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 238

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: 18.541.0019.2025.0000

Manutenção das atividades de pres

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 243

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: 18.541.0019.2056.0000

Promoção de Atividades de Educação

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 252

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: 20.608.0020.2028.0000

Apoio Municipal à Produção Agropé

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 268

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0034.2015.0000

Ações da Atenção Primária de Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 331

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 14.243.0064.2043.0000

Proteção Social à Criança e ao Adol

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

Código da Ficha: 335

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.241.0065.2044.0000

Proteção Social ao Idoso

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 397

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0062.2032.0000

Manutenção das Atividades da Secr

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 410

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação: 15.452.0045.2042.0000

Execução e Manutenção de Obras

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 420

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Dotação: 26.782.0021.2018.0000

Manutenção das Vias Públicas e Est

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 438

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dotação: 06.182.0010.2030.0000

Ação GCM: Cidadania, Segurança e

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 448

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Dotação: 15.451.0023.2024.0000

Manutenção das Atividades da Secr

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DO CREDENCIAMENTO:



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

a) - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).

3.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **VERIFICAR** nos dados cadastrais se **ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA** conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - Conduzir a sessão pública;
- b) - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - Indicar o vencedor do certame;
- i) - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- a) - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- b) - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- e) - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

f) - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

g) - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

h) - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

i) - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

j) - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

k- Não poderão participar desta licitação os interessados:

1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

l) - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) - Valor unitário;
- b) - Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) - Fabricante;
- d) - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- e) - Dados cadastrais;
- f) - Assinatura do representante legal;
- g) - Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;
- h) - Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) - Cargo do representante;
- j) - Indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;
- k) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a DETENTORA.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa DETENTORA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) - O lance deverá ser ofertado pelo valor do **por item**

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% intervalo entre os lances enviados.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que **ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a) - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

b) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Relação de Apenados (TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>.

9.12 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **na plataforma da BLL** no prazo estipulado, sob pena de inabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

a) - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - Habilitação jurídica:

- a) - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7 – Regularidade, social, fiscal e trabalhista:

- a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- b) - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão** expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) - Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (no caso de empresas do Estado de São Paulo)**, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

f) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;

g) - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8 - Qualificação Econômico-Financeira.

a) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias.

b) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei e dos regulamentos aplicáveis.

9.9 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) a- Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ANEXO III**;

b) Declaração do licitante, elaborado preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a empresa não tiver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, da Lei Complementar nº. 123/2006, **ANEXO III**;

c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, **ANEXO III**;

d) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO III**;

e) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO III**;

f) Declaração do Licitante abordada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **ANEXO III**;



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

g) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **ANEXO IV**

9.10 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

a) – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.19 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.20 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 – A **PROPOSTA FINAL – ANEXO II** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível (Anexo II):

- a) – Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à DETENTORA, se for o caso.

10.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a DETENTORA.

10.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1– Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

11– DOS RECURSOS:

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em até três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

a) – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) – Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

N) – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fax símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1 - Após a homologação da licitação, serão registrados na ata apenas os preços e os quantitativos do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação.

14.1.1. Não será permitido registro de preços diferentes para o mesmo objeto e nem limitação da obrigação a quantitativo inferior ao máximo definido pelo termo de referência.

14.1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar

14.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação para assinar a ata e encaminhá-la ao Departamento de Licitações preferencialmente por meio do e-mail licitacao@rifaina.sp.gov.br, sob pena de decair o direito de ter o preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

14.2.2. O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado desde que:

(a) seja encaminhado requerimento, pela adjudicatária e antes do término daquele prazo, pelos mesmos meios descritos no item anterior, instruído com documentos, se o caso, e com as devidas justificativas;

(b) Haja a concordância e autorização da Administração Municipal.

14.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte eventualmente declarada vencedora, o prazo para a assinatura da ata servirá também para regularização da habilitação fiscal e trabalhista, e a não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, também implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas.

14.2.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas ou, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, não apresentar a regularização da habilitação fiscal e trabalhista, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

14.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o registro nas condições em questão, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.2.6. Serão exigidos dos licitantes remanescentes eventualmente convocados os requisitos de habilitação da licitação

14.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.3.2. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-FIPE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

14.3.3. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.3.4 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

14.4. O termo de referência antecipará a intenção do órgão gerenciador em aceitar ou não a adesão de não participantes à ata, sendo, de toda forma, vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

15.1. O órgão gerenciador da ata promoverá uma atualização periódica dos preços registrados, conforme rotina de controle própria desenvolvida, de modo a compará-los com os praticados no mercado.

15.2 Os preços registrados em ata poderão ser reduzidos caso se tornem superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

15.2.1. A Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.3. Os preços registrados em ata poderão ser aumentados caso seu custo tenha sido elevado em função de: a) força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado; b) criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais; c) aplicação de reajuste previsto neste edital.

15.3.1. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado a ponto de ficar inviável frente às condições iniciais, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, para atualizar o preço de acordo com os valores praticados no mercado, a alteração depende de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso pactuado.

15.3.2. À exceção do reajuste previsto no edital, os demais casos de aumento do preço registrado dependem de requerimento por parte do fornecedor, acompanhado de documentação que comprove o enquadramento do caso nas situações acima previstas.

15.3.3 Não comprovada a hipótese de alteração, o pedido será indeferido, e o fornecedor ficará obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata normalmente”.

15.4 O cancelamento pela Administração Pública dos preços registrados poderá ocorrer de forma justificada, total ou parcialmente, desde que comprovada alguma razão de interesse público ou algum caso fortuito ou força maior.

15.4.1 O cancelamento de preços registrados decorrente de caso fortuito ou força maior só poderá ocorrer a pedido do fornecedor

15.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração quando: a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar.

15.5.1. Não será considerado motivo justificado, para efeitos da alínea a) do item 15.5, aquele que tenha motivado, sem comprovação, um pedido de alteração de preços indeferido pela Administração.

15.5.2. Na hipótese da alínea d) do item 15.5, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

15.5.3 A não aceitação da redução dos preços, conforme a alínea c) do item 11.5, não resulta em aplicação de penalidades administrativas.

15.5.4. Na hipótese das alíneas a), b) e d) do item 11.5, o cancelamento do registro, formalizado pelo órgão gerenciador, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16– DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17– DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO:

17.1 – As obrigações da Detentora e do Órgão Gerenciador são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 – DO PAGAMENTO:

18.1 – Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

18.2– Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

18.3 – Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: “**Pregão Eletrônico N° 71/2026 Registro de Preços N° 70/2026** bem como o número do pedido da compra.

18.4 – Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

18.5 – Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

18.6 – Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

18.7 – Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

- a) – todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) – contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

18.8 – Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 17.1, a partir da data de sua reapresentação.

18.9 – A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) – advertência;
- b) – multa;
- c) – suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 – O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

a) – Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n° 14.133/21):

- 1 – Advertência;
- 2 – Multa;
- 3 – Impedimento de licitar e contratar;
- 4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) – A aplicação das penalidades previstas neste item, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos na Lei n° 14.133/21.

c) – O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

d) – Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

20- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

20.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.2 – A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.

20.3 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 – Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

21.6 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 – O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 – Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO II- Proposta Comercial

ANEXO III– Modelo Referencial de Declaração Unificada

ANEXO-IV- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V- Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI-Cadastro De Reserva

ANEXO VII- Termo De Ciência e De Notificação.

ANEXO VIII – Termo de Referência

MUNICÍPIO DE RIFAINA, 00 DE AGOSTO DE 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº312/2026 .

Apresentamos nossa proposta para **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. unit.	Vlr. total
1	AÇAFRÃO DA TERRA, EMBALAGEM COM 30 G, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	30	un		
2	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EM MADEIRA CX 40 UND – Palito de fosforo em caixinhas palito de madeira com ponta vermelha ou cinza composta por enxofre, aprox. 9 cm, embalagem com no mínimo 40 unidades. Caixa de palitos de fósforos contendo 10 caixinhas com 40 unidades de fosforo cada. Marcas referência sugeridas: Paraná, Pinheiro, Fiat Lux ou outro de igual ou melhor qualidade.	42	cx		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRMS; Produto composto por: açúcar, sal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas (B1, B2, B6, B3), aromatizantes, lecitina de soja; podendo ser acrescentado de mais vitaminas e minerais; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja (com exceção de lecitina de soja), farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3%; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (DECRETO 12.486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem: Pct com 400 grms. Marcas referência sugeridas: Nestlé, Apti, Itambé ou outro de igual ou melhor qualidade.	42	un		
4	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG ; nacional de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar; com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marca de referência: União, Caravelas e Colombo.	631	pct		
5	AÇUCAR MASCAVO PCT 500GRS - Açúcar; Mascavo; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto e Odor Característicos, Cor Escura e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem	10	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa. Marcas referência sugeridas: Da Colônia, Vitao, Minamel ou outro de igual ou melhor qualidade.				
6	AÇUCAR REFINADO PCT 01 KG: composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1Kg. Marcas referência sugeridas: União, Garani, Caravelas, Colombo ou outro de igual ou melhor qualidade.	90	pct		
7	AÇUCAR TIPO DE CONFEITEIRO PACOTE 1KG - Açúcar de confeitiro. Contendo sacarose e amido de milho, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 1Kg do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Mavalério, Harald, Mix, Arcolor ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	pct		
8	ÁGUA MINERAL GARRAFA 1,5 LITROS: água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafa contendo 1,5 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de pressão e lacre não violado. Marcas referência sugeridas: Nestlé, Plena, Prata, Crystal ou outro de igual ou	184	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	melhor qualidade.				
9	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS: água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafão de 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de pressão e lacre não violado. Marcas referência sugeridas: Indaiá, Inga, Nativa, Leve ou outro de igual ou melhor qualidade.	5	un		
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA DE 500ML. Água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafa de 500ml, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de rosca e lacre não violado. Marcas referência sugeridas: Plena, Crystal, Minalba, Nestlé ou de melhor qualidade.	2548	un		
11	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EM GARRAFA DE 500ML. Água mineral natural com gás, acondicionado em garrafa de 500ml, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de rosca e lacre não violado. Marcas referência sugeridas: Plena, Crystal, Minalba, Nestlé ou de melhor qualidade.	2976	un		
12	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200ML, devidamente lacrada, transparente e de uso individual. Dentro dos padrões da agência de vigilância sanitária. Marcas referência sugeridas: Minalba, Plena, Inga ou outro de igual ou melhor qualidade.	2050	un		
13	AMENDOIM CRU; embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Yoki, Amafil e Zaeli.				
14	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500G; produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca de referência: Maizena, Apti e Amafil.	10	pct		
15	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE 5 KG; produto longo, fino, de primeira qualidade. O produto deverá obedecer a Portaria nº 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº 01, de 09/01/89, nº80, de 10/04/92 e nº 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura. Deverá se apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico atóxico, contendo informação nutricional; com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Vasconcelos, Solito e Rei do prato	77	pct		
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN PCT DE 150 A 170 GRMS; isenta de mofos, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data da entrega. Marcas referência sugeridas:	30	cx		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Vitalin, Vitao, Jasmine ou outro de igual ou melhor qualidade.				
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBAL. 500 ML; com acidez máxima de 0,5%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem apropriada, sendo de vidro e escura e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), instrução normativa 01/12 (MAPA); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados; com validade mínima de 7 meses na data da entrega. Marca de referência: Gallo, Andorinha e Native.	20	un		
18	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 300 GRMS; QUALIDADE DA AZEITONA PRETA, imersa em líquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em sachê com no mínimo 300 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marcas referência sugeridas: Vale Fértil, Tozzi, La Violetera ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un		
19	BALA SORTIDAS , CONSISTENCIA MACIA, SEM GLUTEN SACO EM MÉDIA 600GRS - Bala; sabores sortidos ; de Consistência Macia; Composta de Polpa de fruta, Açúcar, Glicose de Milho e Amido; Sem Glúten; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc265/05; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados	10	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Chita, Bola 7, Santa Rita ou outro de igual ou melhor qualidade.				
20	BARRINHA GOIABINHA MÍNIMO 20 GRS composto de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de goiaba (Embalagem com no mínimo 20g por unidade. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que não contêm glúten. Marcas referência sugeridas: Flormel, Balducco, Parati ou outro de igual ou melhor qualidade.	500	un		
21	BATATA PROCESSADA TIPO PALHA, PACOTE COM 500GRS, embalada em saco plástico laminado, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Marcas referência sugeridas: Fritei ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	pct		
22	BICARBONATO DE SODIO PACOTE 80 A 100 GRS - Bicarbonato de sódio puro para fins alimentícios descrição detalhada: bicarbonato de sódio (nahco3) - mistura cristalina solúvel em água, com sabor alcalino. Embalagem de 80 a 100 gramas. Marcas referência sugeridas: Kitano, Quero ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	pct		
23	BISCOITO AMANTEIGADO SORTIDOS	316	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	PACOTE 400gr s – biscoito amanteigados, pacote com 400 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, crème de milho ou amido de milho, cacau, sal, manteiga, corante: caramelo (e 150d), fermentos químicos: bicabornato deamônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, aromatizante. De boa qualidade. Marcas referência sugeridas: Marilan, Balducco, Parati, Renata ou outro de igual ou melhor qualidade.				
24	BISCOITO C/SAL, CREAM CRACKER PCT 400 GRS - Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker, Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Composto de Emulsificante, melhorador de Farinha, Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado Atóxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada, suas Condições de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14, Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação, No Ato Da Entrega, aos Proced. Adm Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Marilan, Orquídea, Panco ou outro de igual ou melhor qualidade.	316	un		
25	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G ; Características: salgado, assado e crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sal	116	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	refinado, isento de glúten. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação Marcas referência sugeridas: Cassini, Vale de Ouro ou outro de igual ou melhor qualidade.				
26	BISCOITO DOCE S/RECHEIO MAIZENA PCT 400 GRMS; de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas; embalagem filme bopp, com validade mínima na data da entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 400 gramas. Marcas referência sugeridas: Panco, Marilan, Triunfo ou outro de igual ou melhor qualidade.	316	un		
27	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO SEQUILHO PACOTE 500 GRAMA - Biscoito Doce S/recheio; Tipo Sequilho, Embalagem Primaria Saco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Panco, Seven Boys ou outro de igual ou melhor qualidade.	320	un		
28	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; ROSQUINHA SABOR DE COCO 400	306	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	GRMS; de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, coco; ralado, açúcar invertido e outras substancias permitidas; acondicionado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima na entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a port.263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 400 gr. Marcas referência sugeridas: Marilan, Panco, Mabel ou outro de igual ou melhor qualidade.				
29	BISCOITO DOCE WAFER, RECHEIO SABOR DIVERSOS PCT MÍNIMO DE 112 GRS - Biscoito Doce Wafer; Com Recheio Sabores diversos; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Amido, Cacau Em Po, Oleo, Sal; Creme Sabor Chocolate Com Avela, Fermento Quimico e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Balducco, Panco, Parati ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un		
30	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 400 GRMS; composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	320	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 400 grms. Marcas referência sugeridas: Marilan, Panco, Mabel ou outro de igual ou melhor qualidade.				
31	BISCOITO TIPO SALGADO PCT INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 130 GRMS – Sem recheio. Sabores Variados (de acordo com o pedido da secretaria requisitante). Especificação: embalagem com o mínimo de 130g contendo seis unidades internas. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega), número de lote, informação dos ingredientes e composição nutricional. Dados de acordo com a legislação vigente. Marcas referência sugeridas: Club Social, Pit Stop, Piraque ou outro de igual ou melhor qualidade.	520	un		
32	BOLO PRONTO INDIVIDUAL 300 GRAMAS; Retangular, sabores diversos de massa e cobertura, aromatizado artificialmente. Produto deve ser produzido a partir de matérias primas sãs, limpas e isenta de sujidades. A embalagem primaria deverá ser saco laminado, fechado mecanicamente. Deverá conter informação nutricional, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Marcas referência sugeridas: Panco, Renata, Pullman ou outro de igual ou melhor qualidade.	90	pct		
33	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE PCT DE NO MÍNIMO 825G - BOMBOM DE CHOCOLATE, branco ou ao leite, com recheio cremoso de castanha de caju.	20	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega). Parâmetro de qualidade: Marcas referência sugeridas: Nestlé, Lacta, Garoto ou outro de igual ou melhor qualidade.				
34	CACAU (PURO) 100% EM PÓ FINO, PCT 200 GRMS, homogêneo, com coloração, sabor e cheiro característicos do cacau. Tipo alcalino e orgânico, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e invioláveis; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Marcas referência sugeridas: Dr. Oetker, Melken, Nestle, Dona Benta, Apti ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	pct		
35	CAPUCCINO TRADICIONAL, composto por mistura para preparo de bebida à base de café, leite, cacau e demais ingredientes característicos, embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem apropriada para conservação do produto, devendo apresentar características de qualidade, sabor e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Utam.	63	pct		
36	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 G, tipo especial, acondicionado em embalagens plástica atóxicas, resistentes e invioláveis. Marca de referência: Três corações, Marques da Costa e Truville.	2288	pct		
37	CAFÉ EM GRÃOS, TORRADO, TIPO 100% ARÁBICA OU SUPERIOR,	874	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	EMBALAGEM DE 1 KG, acondicionado em embalagem apropriada para preservação do aroma e qualidade do produto, devendo apresentar características de qualidade equivalentes ou superiores à marca de referência utam.				
38	CALDO DE CARNE 19 GR CX COM 24 TABLETES. Caldo de Carne cartela c/24 tablete de 19gr.Emb. primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Marcas referência sugeridas: Arisco, Maggi, Knor ou outro de igual ou melhor qualidade.	12	cx		
39	CALDO DE GALINHA 19 GR CX COM 24 TABLETES. Caldo de galinha cartela c/24 tablete de 19gr.Emb. primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Marcas referência sugeridas: Arisco, Maggi, Knor ou outro de igual ou melhor qualidade.	12	cx		
40	CALDO DE LEGUMES 19 GR CX COM 24 TABLETES. Caldo de legumes cartela c/24 tablete de 19gr.Emb. primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Marcas referência sugeridas: Arisco, Maggi, Knor ou outro de igual ou melhor qualidade.	12	cx		
41	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 30G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Preferencialmente do tipo Ceilão. Marca de referência: Bombay, Apti, Zei, Cookoa, Souly,	20	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Naturalemnte Zen Ayurveda.				
42	CASTANHA DO PARÁ CRUA E DESCASCADA; embalagem de 100 g, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas; validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional.	20	un		
43	CEREAL MATINAL DE MILHO OU CHOCOLATE (SEM AÇÚCAR) PCT MÍNIMO 200 GR – Contendo no mínimo Semolina de milho, cacau em pó, extrato de malte, sal, oleína de palma, lecitina de soja, bicarbonato de sódio ácido ascórbico, niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitaminaB12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico, ácido fólico, sulfato de zinco, corante natural aromatizado artificialmente. Embalagem pacote laminado fechado mecanicamente com no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Nestlé, Vitalin, Kelloggs ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un		
44	CHÁ-MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO, EMBALAGEM DE 250 G, acondicionado em embalagem apropriada para conservação do produto, devendo apresentar características de qualidade, aroma e rendimento equivalentes ou superiores às marcas de referência Kinino, Leão ou Siamar.	1384	pct		
45	CHAMPIGNON FATIADO SACHE 100GRS - Legumes Em Conserva;	30	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Cogumelo(champignon de Paris); Em Conserva; Fatiado; Imerso Em Salmoura (agua e Sal), Acidulante e Conservador; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 16 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Vale Fértil, Predilecta ou outro de igual ou melhor qualidade.				
46	CHANTILLY UHT 01 LITRO - CHANTILLY - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartático e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagem de 1 litro, tetra pack. Marcas referência sugeridas: Gran Finale, President, Vigor ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	un		
47	CHOCOLATE AMARGO DE 70% A 71% DE CACAU. UNIDADE BARRA DE 1 A 1,05 KG - Chocolate meio amargo para cobertura, de primeira, barra de 1 Kg. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau,	20	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha –do -pará, nozes e leite. Contém glúten. Marcas referência sugeridas: Sicao, Harald, Melken ou outro de igual ou melhor qualidade.				
48	CHOCOLATE AO LEITE BARRA 1 A 1,05KG - chocolate ao leite em barra. Composição mínima açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerina ou poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Conter traços de amendoim, avelã, castanha de caju e castanha-do-pará. Marcas referência sugeridas: Sicao, Harald, Melken ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	un		
49	CHOCOLATE BRANCO - BARRA DE 1 KG A 1,05 KG - chocolate branco em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, bolos e tortas. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato e aromatizante. Igual ou superior a marca garota – embalagem 1 kg aproximadamente. Marcas referência sugeridas: Sicao, Harald, Melken ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	un		
50	CHOCOLATE GRANULADO SABOR CHOCOLATE PACOTE 150 GRS - Chocolate; Granulado Sabor Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal, Glicose Em Po, Cacau Em Po e Emulsificantes; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo	20	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Com a Resolução Rdc 264/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Dr. Oetker, Visconti, Dori ou outro de igual ou melhor qualidade.				
51	COCO RALADO PCT 100 GRMS; isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalagem atóxica, termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade, número do registro no órgão competente. Sem adição de açúcar. UNID. DE FORNECIMENTO: Ptc 100 grms. Marcas referência sugeridas: Sococo, Ducoco, Mais Coco, Menina ou outro de igual ou melhor qualidade.	110	un		
52	CONDIMENTO ORÉGANO 10G; seco, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem atóxica, de acordo com as legislações vigentes. Marca de referência: Zei, Kodilar e Kinino.	52	un		
53	CONFETES/CONFEITOS COLORIDOS DE CHOCOLATE 80 GRAMAS – chocolate colorido em pastilha tipo confeitos granulado chocolate crocante cobertos com cobertura colorida - embalagem 80 gramas, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional Marcas referência sugeridas: Coloreti, Dona Jura ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un		
54	CORANTE LIQUIDO 10 ML CORES VARIADAS - COMESTÍVEL – frasco - corante liquido frasco de 10 ml, cores	10	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	variadas, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Marcas referência sugeridas: Arcolor, Mix ou outro de igual ou melhor qualidade.				
55	CRAVO DA INDIA PCT COM NO MÍNIMO 25 GR - Cravo Da India; Obtido do Botão Floral do Espécime Genuíno; de Coloração Pardo Escura, Sabor e Odor Proprios; Isento de Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atóxico; e Suas. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Kitano, Hikari, Siamar ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un		
56	CREME DE AVELÃ COM CACAU - POTE OU VIDRO DE 250 A 350 GRAMAS - creme de avelã à base de avelã e cacau – embalagem de 350g; ingredientes: açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8%; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Com Aspecto Cremoso, Cor Marrom Escuro, Sabor e Odor Característicos; Embalagem Primaria Pote Plástico Hermeticamente Fechado e Atóxico; Com Validade Na Data de Fabricacao de 12 Meses; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 10 Meses; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 264/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados	20	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Nutella ou outro de igual ou melhor qualidade.				
57	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300 GRMS; apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%; validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146 de 07/03/96; e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, a embalagem deverá apresentar-se intacta. Marcas referência sugeridas: Piracanjuba, Nestlé, Itambé ou outro de igual ou melhor qualidade.	310	un		
58	DOCE DE GOIABA EMBALAGEM DE 500 GRMS; goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de 500 g, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Marcas referência sugeridas: Val, Predilecta ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un		
59	ERVILHA CONGELADA PCT COM 300 A 350 gr - ervilha natural, congelada, sem adição de conservantes e sódio. Unidades de 300 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Marcas referência sugeridas: Sadia, Seara, Copacol ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un		
60	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML -	10	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Aroma/essência artificial de baunilha descrição detalhada: essência líquida sabor baunilha para fins alimentícios. Base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro. Utilizada em bolos, doces, tortas, cremes, etc. Possui alta concentração de baunilha e aroma idêntico ao natural. Marcas referência sugeridas: Dr Oetker, Arcolor, Kodilar ou outro de igual ou melhor qualidade.				
61	EXTRATO DE TOMATE 850G LATA; concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da data de entrega, acondicionado em latas, pesando 850 g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, a embalagem deverá apresentar-se intacta. Marca de referência: Elefante, Quero e D'ajuda.	60	un		
62	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500G ; seca, torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	10	un		
63	FARINHA DE MILHO PACOTE DE 500G; seca, fabricada do grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições	20	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Sinhá, Zei e Amafil.				
64	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 500G - Farinha de Rosca; Seca, Fina, Ligeiramente Torrada; de Cor Amarelada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Saco Plástico Transparente, Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; Pacote com 500 gramas. Marcas referência sugeridas: Yoki, Kisabor, Orquídea ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un		
65	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG; nacional de primeira qualidade. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). Marca de referência: Nita, Globo, Sol, Dona Benta e Anaconda.	110	un		
66	FAROFA TEMPERADA PRONTA TRADICIONAL PCT DE 400 A 500 GR- farofa pronta tradicional: à base de farinha de mandioca, temperada de forma tradicional e pronta para consumo, embalagem laminado. Composição mínima deve conter farinha de mandioca	20	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	torrada, óleo ou gordura vegetal, sal, condimentos naturais ou artificiais permitidos, podendo conter aromatizantes permitidos pela legislação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem: primária: pacote de polietileno ou polipropileno atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Peso líquido: 400g a 500g. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. Marcas referência sugeridas: Yoki, Apti, Kisabor ou outro de igual ou melhor qualidade.				
67	FEIJÃO CARIOQUINHA PACOTE DE 1 KG; Tipo I; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máximo de 15%; isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente com informação nutricional; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA M.A 161, de 24/07/87). O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com cozimento uniforme. Marca de referência: Safra, Camil, Broto legal, Dulino e saboroso.	70	pct		
68	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PACOTE DE 1KG; NOVO ; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras	10	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente com informação nutricional; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Safra, Camil, Broto legal, Dulino e saboroso.				
69	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO SACHE COM 10GRS - Fermento biológico, seco, instantâneo, composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyen. Acondicionado em sachês, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução nº 38 de 1977. Embalagem: sachê com 10g. Marcas referência sugeridas: Dr Oetker, Apti, Dona Benta ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	un		
70	FERMENTO BIOLÓGICO; seco, composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem a vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20	un		
71	FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ 250G; composto de carbonato de cálcio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em pote hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo CMO a NTA-81(decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega	20	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Marca de referência: Royal, Nita e Dona Benta.				
72	FOLHA DE LOURO EMBAL. 04 GRAMAS. - Condimento, materia-prima louro. Apresentação: natural. Aspecto físico: folhas secas inteiras. Isentas de mofo, bolores e elementos estranhos ao produto. Aplicação: Culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem com 04 grs. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Kitano, Kisabor, Amil ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un		
73	FRUTAS CRISTALIZADAS DESIDRATADAS PCT 1KG - Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 1kg Marcas referência sugeridas: ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un		
74	FUBÁ DE MILHO, PACOTE DE 500G; fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico	20	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marca de referência: Zei, sinhá e Yoki.				
75	GELEIA DE FRUTA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM FECHADA E ATOXICA EMBALAGEM 230GR OU APROXIMADAMENTE - Geleia de Fruta; Sabor variado; Composta de frutas cariadas, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Corantes, Aromatizantes e Conservantes; Livre de Mofo Ou Fermentacoes; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Predilecta, Ole, Linea ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un		
76	ISQUEIRO FLUIDO: Acendedor De Fogão Com Isqueiro. Comprimento 20,5Cm, Largura 3,9Cm, Altura 2Cm. Material: Resina Termoplástica, Piezo Cerâmico, Peças Metálicas E Gás Isobutano Sob Pressão, Altamente Inflamável. Marcas referência sugeridas: BIC.	50	un		
77	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRMS; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem atóxica, resistente e íntegra de 395 grms;	310	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas referência sugeridas: Cemil, Piracanjuba, Leite Moça ou outro de igual ou melhor qualidade.				
78	LEITE DE COCO GARRAFA DE VIDRO 200 ML, tipo integral, ingredientes: leite de coco/benzoato sódico/ caboximetilcelulos, com rotulagem contendo identificação do produto, embalagem 200 ml, data de fabricação 12 meses. Marcas referência sugeridas: Sococo, Mais Coco, Menina ou outro de igual ou melhor qualidade.	105	fr		
79	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRMS ; emulsão cremosa obtida de ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade mínima 04 meses a contar da data de entrega, hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas referência sugeridas: Hellmans, Liza, Arisco ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un		
80	MANJERICÃO MOIDO E DESIDRATADO PCT 07 a 10 GRS - Condimento, matéria prima manjericão, aspecto físico desidratado em flocos. Aplicação culinária. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do	10	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 07 a 10 gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Siamar, Kitano, Kinino ou outro de igual ou melhor qualidade.				
81	MARGARINA, POTE 500G; COM SAL; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 50%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, conforme portaria 372/97 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Delícia, Qualy e Doriana.	1553	un		
82	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO LASANHA TRADICIONAL, 500 GRAMAS, Massa tradicional, Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Água, Sal, Ovo e Conservante, Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 06 meses Na Data Da Entrega Marcas referência sugeridas: Petybon, Adria, Dona Benta ou outro de igual ou melhor qualidade.	440	pct		
83	MASSA PRÉ-ASSADA DE MINIPIZZA; de boa qualidade, textura e sabor. Contendo em média 05 discos, pesando por unidade de 30 a 40g; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, sal e açúcar. Apresentando valores mínimos diários na porção de 30g de valor calórico de 100 Kcal e 0g de gorduras saturadas e trans. Acondicionado em embalagem inicial de plástico atóxico, resistente, devidamente	300	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	lacrada.				
84	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500G; de primeira qualidade, tipo 1, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem plástica de 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	870	un		
85	MILHO PARA CANJICA, AMARELO OU BRANCO, PCT 400 GRS . canjica de milho, grupo canjica branca ou amarela, subgrupo despelculado, tipo 1, embalagem com 400g. prazo de validade de 6 meses a partir da data de fornecimento. Marcas referência sugeridas: Yoki, Sinha, Camil ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	pct		
86	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRMS; produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em sachê íntegro e sem danificações, contendo informação nutricional; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Sachê 170 gramas. Marcas referência sugeridas: Predilecta, Fugini, Quero ou outro de igual ou melhor qualidade.	60	un		
87	MINI BOLO INDIVIDUAL RECHEADO 40 GR : bolinho, mini bolo, tipo recheado – sabores variados, pacote laminado com	500	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	no mínimo 40 gramas. Embalagem hermeticamente vedada e resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (igual ou maior que 05 (cinco) meses contados a partir da data de entrega), peso líquido, informação dos ingredientes e composição nutricional. De acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms. Parâmetro de qualidade: Marcas referência sugeridas: Renata, Balducco, Santa Edwigis ou outro de igual ou melhor qualidade.				
88	MINI BOLO RECHEADO, PCT 70 GRS, CONTENDO DOIS BOLINHOS, SABORES DIVERSOS: mini bolo recheado industrializado, embalagem individual contendo dois bolinhos, peso total 70 gramas. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 05 (cinco) meses contados a partir da data de entrega), número de lote, informação dos ingredientes e composição nutricional, alergenicicos. Dados de acordo com a legislação vigente. Marcas referência sugeridas: Ana Maria, Panquinho ou outro de igual ou melhor qualidade.	200	un		
89	MOLHO CATCHUP EMBALAGEM DE 1KG OU APROXIMADO - Condimento tipo catchup, tradicional. Ingredientes (nesta ordem): tomate ou polpa de tomate, vinagre, água, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Sem glutamato monossódico. Isento de sujidades e contaminação. Acondicionado em embalagem plástica com peso mínimo de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação,	10	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente. Marcas sugeridas: Lanchero, Predilecta, ou similar. Marcas referência sugeridas: Heinz, Hemmer, Hellmans ou outro de igual ou melhor qualidade.				
90	MOLHO DE MOSTARDA EMBALAGEM DE 1KG OU APROXIMADO. - Principais ingredientes: vinagre, água, semente de mostarda ou mostarda, açúcar, sal, corante natural cúrcuma, condimentos e conservadores bem como outras substâncias permitidas a serem avaliadas. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Acondicionado em garrafa plástica de 01 kg. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Prazo de validade 6 meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Heinz, Hemmer, Hellmans ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un		
91	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 300G; tradicional preparado com frutas maduras e sãs; sem pele e sementes; acrescidos de condimentos naturais; isento de sujidades, parasitos, larvas e fermentação; livre de defeitos de processamento, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 276/05, RDC 259/02 e	220	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	suas alt. posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referencia: Fugini e Pomarola, Heinz.				
92	MOLHO SHOYU EMBALAGEM MÍNIMA 900 ML A 01 LITRO. - Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservadores. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Aplicação culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação embalagem industrial em litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Sakura, Hinomoto ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un		
93	NÓS MOSCADA MOIDA PCT 20GRS - Condimento, matéria-prima noz-moscada, natural, moída. Aspecto físico: em pó; cor castanho-clara, cheiro forte característico e aromático; sabor picante, fracamente amargo. Isenta de mofo, bolores e demais contaminantes. Aplicação culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 20gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

94	ÓLEO REFINADO VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML ; nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marca de referência: ABC, Liza e Soya.	220	un		
95	PAÇOCA, FORMATO TABLETE, PESO MINIMO 20 GRAMAS CADA, CAIXA OU POTE DE NO MÍNIMO 1KG - Paçoca; Formato Tablete (retangular), cada tablete embalado individualmente; Composta de Açúcar, Amendoim, Fecula de Mandioca, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Peso Mínimo de 20 Gramas Cada Paçoca; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária Pote Plástico Lacrado ou caixinha papelão lacrada; Com Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Paçoquita, Moreninha do Rio, Yoki ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	pote		
96	PALMITO DE PUPUNHA EMBALAGEM 300G; inteiro, picado, ou em lâminas, cor, odor e sabor característicos; isento de mofos e matérias estranhos. Embalagem de vidro, peso drenado de 300g, com informação nutricional, data de fabricação e validade sendo esta mínima de 6 meses a contar da data de	20	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	entrega. Seguindo a legislação vigente, com registro no Ministério da Agricultura. Pela Anvisa; Com Validade Minima de 16 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Vale Fértil, Tozzi ou outro de igual ou melhor qualidade.				
97	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL; de boa qualidade, maciez e sabor, com a aparência lisa, superfície não quebradiça e miolo consistente. Peça fatiada, contendo em média 20 fatias; composto de farinha 100% de trigo integral, açúcar, óleo vegetal e sal; com o mínimo possível de aditivos e conservantes químicos. Acondicionado em embalagem inicial de plástico atóxico, resistente, devidamente lacrada. Marca de referência: Panco, Nutrella e Wickbold.	300	pct		
98	PÃO DE FORMA TRADICIONAL EMBAL. 500 GRMS; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, contendo em média 20 a 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho; embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as normativas vigentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 500 gramas. Marcas referência sugeridas: Panco, Pullman, Wickbold ou outro de igual ou melhor qualidade.	400	pct		
99	PÃO TIPO BISNAGUINHA PCT 300 GRMS; de boa qualidade, maciez e sabor, com a aparência lisa, superfície não quebradiça e miolo consistente. Acondicionado em embalagem inicial de plástico atóxico, resistente, devidamente	300	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	lacrada,. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 300 gramas. Marcas referência sugeridas: Panco, Pullman, Wickbold ou outro de igual ou melhor qualidade.				
100	PAPRICA DOCE PCT 20GRS - Condimento, matéria-prima páprica doce, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 20gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Kinino, Siamar, Kodilar ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un		
101	PEIXE EM CONSERVA TIPO ATUM SOLIDO EM OLEO 170GRS: descrição do objeto: atum ralado, eviscerado, descamado, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozido, ralado, adicionado de óleo de soja ou água como líquido de cobertura embalado em pouch. Componentes do produto: lombo cozido de atum: (peso drenado) 95%/ óleo de soja: 1,9%/ sal: 0,8%/ caldo vegetal: 0,3%. Percentual sob o peso líquido declarado. Espécies de peixe: Thunnus Albacares (Atum Yelowwfin)/ Katsuwonus Pelamis (Atum Skipjack). b) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. c) Embalagem: embalagem plástica aluminizada contendo de 170gr, apropriada para a conservação do	100	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	produto, perfeitamente selada, inviolável, isenta de defeitos. A embalagem secundária será caixa de papelão reforçadas, resistentes ao manuseio e devidamente lacradas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Marcas referência sugeridas: Gomes da Costa, Pescador Nautique, Coqueiro ou outro de igual ou melhor qualidade.				
102	PEIXE SARDINHA EM CONSERVA ; embalagem peso líquido 125 g; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 24 meses, fabricação máxima 60 dias devidamente clara na rotulagem da lata; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10(decreto 12486, de 20/10/78). Marca de referência: Coqueiro, Gomes da Costa e Quero.	100	un		
103	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS OU MOÍDA PCT MÍNIMO 20 GRS - Pimenta calabresa - condimento de 1ª qualidade. Condimento industrial, culinária em geral. Acondicionado em Embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 20grs. Marcas referência sugeridas: Siamar, Kinino, Kitano ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

104	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ PCT MÍNIMO 40GR - Condimento, matéria-prima pimenta-do-reino preta, pura, aspecto físico pó. Produto com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de mínimo 40grs. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Siamar, Kinino, Kitano ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un		
105	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EMBAL. MINIMA 20 GRMS SABORES VARIADOS; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; corantes artificiais e outras substancias permitidas, sabores variados; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada; embalado em caixa 35 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.. UNIDADE DE FORNECIMENTO; Pct de mínimo 20 gramas. Marcas referência sugeridas: Dr Oetker, Sol, Apti, Predilecta, Kinino ou outro de igual ou melhor qualidade.	300	un		
106	POLVILHO AZEDO; EMBALAGEM DE 1 KG; produto extraído unicamente da mandioca. Consistência sólida, em forma de pó fino, branco e insípido.	50	pct		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

107	QUEIJO RALADO PARMESÃO PCT 50 GRMS: queijo parmezon, aplicação culinária industrial, UNID. DE FORNECIMENTO pct com 50 g. Marcas referência sugeridas: Presidente, Vigor, Tirolez, Scala ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	pct		
108	REFRIGERANTE SABOR COLA, GASEIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML, devendo apresentar características de qualidade, sabor, composição e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Coca-Cola.	215	lt		
109	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GASEIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML , devendo apresentar características de qualidade, sabor, composição e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Guaraná Antarctica.	215	lt		
110	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, GASEIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML, devendo apresentar características de qualidade, sabor, composição e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Sprite.	15	lt		
111	REFRIGERANTE DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS; composto de extrato de cola, água gaseificada, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas referência sugeridas: Coca-Cola, Pepsi,	462	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.				
112	REFRIGERANTE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET 2 LITROS; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a normas vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré aprovadas: Antártica ou outro de igual ou melhor qualidade. Marcas referência sugeridas: Antarctica Guaraná, Kuat, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	402	un		
113	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA 02 LITROS: Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Marcas referência sugeridas: Fanta, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	302	un		
114	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO GARRAFA 02 LITROS: Refrigerante, composto de extrato de limão, água gaseificada, açúcar, suco de limão, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Marcas referência sugeridas: Sprite, Antarctica Soda, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	292	un		
115	REFRIGERANTE SABOR MAÇA GARRAFA 02 LITROS: Refrigerante, composto de extrato de maçã, água gaseificada, açúcar, suco de maçã, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Marcas referência sugeridas: Tubaina, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	292	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

116	SAL INTEGRAL FINO, PACOTE DE 1 KG; não passa por nenhum processamento sendo rico em minerais, acondicionados em saco de polietileno, resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00).	117	un		
117	SALGADINHO BATATINHA FRITA TIPO CHIPS PCT COM APROX. 30 A 50 GRS, SABOR TRADICIONAL: Peso aproximado 30 a 50 gramas, Ingredientes: Batatas selecionadas, óleo vegetal, sal, temperos naturais. Textura: Crocante e leve. Marcas referência sugeridas: Sensação, Lays, Ruffles ou outro de igual ou melhor qualidade.	200	un		
118	SALGADINHO DE TRIGO SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO APROX 35 A 40 GRS. SABORES QUEIJO, CHURRASCO, BACON OU PIZZA: Produto: Salgadinho sabor queijo, banco, churrasco ou pizza, Peso aproximado de 35 a 40 grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho, sal, açúcar, soro de leite em Pó, queijos em Pó, extrato de levedura, realçadores de sabor, aromatizantes, reguladores de acidez e corantes. Marcas referência sugeridas: Torcida, Troféu ou outro de igual ou melhor qualidade.	200	un		
119	SUCO DE FRUTA SABORES DIVERSOS (200ML COM CANUDO): o produto deverá estar de acordo com a NTA02 e 23 (Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018. Deverá preferencialmente ser isento de	400	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sabores variados Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml com canudo. Marcas referência sugeridas: Del Valle, Maguary, Vigor ou outro de igual ou melhor qualidade.				
120	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA CX TETRA PAK VARIOS SABORES EMB. 1 LITRO – Suco Nectar da Fruta simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, Estabilizante, antioxidantes e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 30% de suco de polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a Tratamento que assegure sua apresentação e conservação Até o consumo; frutas maduras, água potável, açúcar, com Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme Recomendação da embalagem. Validade mínima: 5 meses a partir Da data de entrega, acondicionada em caixa cartonada Contendo 1 litro. Sabores diversos Marcas referência sugeridas: Del Valle, Maguary ou outro de igual ou melhor qualidade.	160	un		
121	TEMPERO COMPLETO 300GR, tipo completo (sal, alho, cebola, pimenta), embalado em pote plástico, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. UNIDADE DE FORNECIMENTO; Embalagem - Pote 300g. Marcas referência sugeridas: Sabor Ami, Arisco, Castelo ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	un		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

122	TEMPERO EM PO, CHIMICHURRI PCT 20GRS - Tempero Em Po; Chimichurri; Salsa, Alho e Cebola Desidratados, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Odor Proprios; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Nestlé, Apti, Itambé ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un		
123	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 140G - Torrada; Levemente Salgada; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal; Acucar, Sal, Extrato de Malte, Fecula de Mandioca, Emulsificante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Balducco, Visconti, Adria ou outro de igual ou melhor qualidade.	60	un		
124	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE, embalagem de 100 g, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas; validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional. Marca de referência: La violetera, Celebre, Quality life e Kinino.	20	un		
125	VINAGRE DE ÁLCOOL; embalagem de 750 ml, fermentado acético de álcool; cor	42	un		



PM Rifaina-SP

Folhas

Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).				
126	VINAGRE DE MAÇÃ ORGÂNICO; embalagem 500 ml Fermentado de maçã orgânica e água, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco de vidro com tampa inviolável, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Marca de referência: São Francisco, Souly e Mundo verde.	10	un		
	Valor total do lote				

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	

Deverá ser cotado de acordo com o Anexo I do Edital.

R\$ ----,-- (-----).

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Nome Completo	
Cargo	
CPF	
RG	



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	
Endereço residencial	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

N- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 – Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO III DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Rifaina

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

A empresa (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número do CNPJ), sediada em (endereço completo), DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que:

- a) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021,
- b) a empresa não tem nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4ª, da Lei Complementar nº. 123/2006;
- c) o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- d) não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,
- e) pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

a) _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----,

portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº -----,

DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de -de 2026.

(assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 312/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°71/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2026

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

Aos ... dias do mês de de, autorizado no processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133 DE 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 1441/2024 de 11 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas edital, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR, o MUNICÍPIO DE RIFAINA, situado na Rua Barão de Rifaina, 738, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°45.318.995/0001-71°, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Alves da Silva Junior, brasileiro, casado, portador do RG n° 35 656 447-2 SSP/SP e do CPF n°. 877.004.098-68, residente e domiciliado à Rua: Antônio Tomas da Silva Junior, n° 198, Centro, Rifaina-SP e o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob o n°, neste ato, representada pelo _____, portador do CPF: _____ RG: _____.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 'PREFEITURA DE RIFAINA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21 e art nº 106 do Decreto Municipal nº 1441/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Art 109 §1º do Decreto Municipal 1441/2024.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador conforme Art nº111 do Decreto Municipal de 1441/2024, quando o fornecedor:

9.1.2 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

9.1.4- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

MUNICÍPIO DE RIFAINA, DE DE

MUNICÍPIO DE RIFAINA
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO VI

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

PROCESSO Nº 312/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2** Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, departamentos, unidades e serviços da Prefeitura Municipal de Rifaina-SP.

A contratação abrangerá o fornecimento dos produtos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, buscando garantir a qualidade dos alimentos, a regularidade do abastecimento e a entrega nos locais indicados pela Administração Municipal.

A solução foi planejada de forma a atender às demandas das diferentes unidades municipais, proporcionando maior eficiência no processo de aquisição, melhor planejamento dos quantitativos e adequada aplicação dos recursos públicos. O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração, respeitando os prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na ATA de registro de preços. A validade da ARP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Dessa forma, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, evitando desabastecimentos e garantindo a continuidade das atividades e dos serviços públicos municipais.

O objeto consiste na **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, departamentos, unidades e serviços da Prefeitura Municipal de Rifaina-SP.

Os produtos deverão atender às especificações, padrões de qualidade, quantidades e condições de entrega estabelecidas pela Administração, garantindo a adequada conservação, qualidade e segurança dos alimentos. Trata-se de bens de consumo de uso contínuo, necessários para a manutenção das atividades e serviços públicos municipais.

A discriminação por item, quantidade e unidade encontra-se na tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
1	AÇAFRÃO DA TERRA, EMBALAGEM COM 30 G , com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	30	un
2	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EM MADEIRA CX 40 UND – Palito de fosforo em caixinhas palito de madeira com ponta vermelha ou cinza composta por enxofre, aprox. 9 cm, embalagem com no mínimo 40 unidades. Caixa de palitos de fósforos contendo 10 caixinhas com 40 unidades de fosforo cada. Marcas referência sugeridas: Paraná, Pinheiro, Fiat Lux ou outro de igual ou melhor qualidade.	42	cx
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRMS ; Produto composto por: açúcar, sal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas (B1, B2, B6, B3), aromatizantes, lecitina de soja; podendo ser acrescentado de mais vitaminas e minerais; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja (com exceção de lecitina de soja), farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3%; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (DECRETO 12.486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem: Pct com 400 grms. Marcas referência sugeridas: Nestlé, Apti, Itambé ou outro de igual ou melhor qualidade.	42	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
4	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG; nacional de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar; com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marca de referência: União, Caravelas e Colombo.	631	pct
5	AÇUCAR MASCAVO PCT 500GRS - Açúcar; Mascavo; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto e Odor Característicos, Cor Escura e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa. Marcas referência sugeridas: Da Colônia, Vitao, Minamel ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	pct
6	AÇUCAR REFINADO PCT 01 KG: composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1Kg. Marcas referência sugeridas: União, Garani, Caravelas, Colombo ou outro de igual ou melhor qualidade.	90	pct
7	AÇUCAR TIPO DE CONFEITEIRO PACOTE 1KG - Açúcar de confeitiro. Contendo sacarose e amido de milho, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 1Kg do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Mavalério, Harald, Mix, Arcolor ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
8	ÁGUA MINERAL GARRAFA 1,5 LITROS: água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafa contendo 1,5 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de pressão e lacre não violado. Marcas referência sugeridas: Nestlé, Plena, Prata, Crystal ou outro de igual ou melhor qualidade.	184	un
9	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS: água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafão de 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de pressão e lacre não violado. Marcas referência sugeridas: Indaiá, Inga, Nativa, Leve ou outro de igual ou melhor qualidade.	5	un
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA DE 500ML. Água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafa de 500ml, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de rosca e lacre não violado Marcas referência sugeridas: Plena, Crystal, Minalba, Nestlé ou de melhor qualidade.	2548	un
11	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EM GARRAFA DE 500ML. Água mineral natural com gás, acondicionado em garrafa de 500ml, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de rosca e lacre não violado. Marcas referência sugeridas: Plena, Crystal, Minalba, Nestlé ou de melhor qualidade.	2976	un
12	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200ML, devidamente lacrada, transparente e de uso individual. Dentro dos padrões da agência de vigilância sanitária. Marcas referência sugeridas: Minalba, Plena, Inga ou outro de igual ou melhor qualidade.	2050	un
13	AMENDOIM CRU; embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Yoki, Amafil e Zaeli.	20	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
14	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500G; produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca de referência: Maizena, Apti e Amafil.	10	pct
15	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE 5 KG; produto longo, fino, de primeira qualidade. O produto deverá obedecer a Portaria nº 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº 01, de 09/01/89, nº80, de 10/04/92 e nº 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura. Deverá se apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico atóxico, contendo informação nutricional; com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Vasconcelos, Solito e Rei do prato	77	pct
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN PCT DE 150 A 170 GRMS; isenta de mofos, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data da entrega. Marcas referência sugeridas: Vitalin, Vitao, Jasmine ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	cx
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBAL. 500 ML; com acidez máxima de 0,5%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem apropriada, sendo de vidro e escura e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), instrução normativa 01/12 (MAPA); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados; com validade mínima de 7 meses na data da entrega. Marca de referência: Gallo, Andorinha e Native.	20	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
18	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 300 GRMS; QUALIDADE DA AZEITONA PRETA, imersa em líquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em sachê com no mínimo 300 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marcas referência sugeridas: Vale Fertil, Tozzi, La Violetera ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un
19	BALA SORTIDAS , CONSISTENCIA MACIA, SEM GLUTEN SACO EM MÉDIA 600GRS - Bala; sabores sortidos ; de Consistência Macia; Composta de Polpa de fruta, Açúcar, Glicose de Milho e Amido; Sem Gluten; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc265/05; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Chita, Bola 7, Santa Rita ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	pct
20	BARRINHA GOIABINHA MÍNIMO 20 GRS composto de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de goiaba (Embalagem com no mínimo 20g por unidade. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que não contêm glúten. . Marcas referência sugeridas: Flormel, Balducco, Parati ou outro de igual ou melhor qualidade.	500	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
21	BATATA PROCESSADA TIPO PALHA, PACOTE COM 500GRS , embalada em saco plástico laminado, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Marcas referência sugeridas: Fritei ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	pct
22	BICARBONATO DE SÓDIO PACOTE 80 A 100 GRS - Bicarbonato de sódio puro para fins alimentícios descrição detalhada: bicarbonato de sódio (nahco3) - mistura cristalina solúvel em água, com sabor alcalino. Embalagem de 80 a 100 gramas. Marcas referência sugeridas: Kitano, Quero ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	pct
23	BISCOITO AMANTEIGADO SORTIDOS PACOTE 400grs – biscoito amanteigados, pacote com 400 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, cacau, sal, manteiga, corante: caramelo (e 150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, aromatizante. De boa qualidade. Marcas referência sugeridas: Marilan, Balducco, Parati, Renata ou outro de igual ou melhor qualidade.	316	pct
24	BISCOITO C/SAL, CREAM CRACKER PCT 400 GRS - Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker, Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Composto de Emulsificante, melhorador de Farinha, Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado Atóxico; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada, suas Condições de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14, Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação, No Ato Da Entrega, aos Proced. Adm Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Marilan, Orquídea, Panco ou outro de igual ou melhor qualidade.	316	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
25	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G; Características: salgado, assado e crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sal refinado, isento de glúten. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação Marcas referência sugeridas: Cassini, Vale de Ouro ou outro de igual ou melhor qualidade.	116	un
26	BISCOITO DOCE S/RECHEIO MAIZENA PCT 400 GRMS; de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas; embalagem filme bopp, com validade mínima na data da entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 400 gramas. Marcas referência sugeridas: Panco, Marilan, Triunfo ou outro de igual ou melhor qualidade.	316	un
27	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO SEQUILHO PACOTE 500 GRAMA - Biscoito Doce S/recheio; Tipo Sequilho, Embalagem Primaria Saco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Panco, Seven Boys ou outro de igual ou melhor qualidade.	320	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
28	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; ROSQUINHA SABOR DE COCO 400 GRMS; de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, coco; ralado, açúcar invertido e outras substancias permitidas; acondicionado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima na entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a port.263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 400 gr. Marcas referência sugeridas: Marilan, Panco, Mabel ou outro de igual ou melhor qualidade.	306	un
29	BISCOITO DOCE WAFER, RECHEIO SABOR DIVERSOS PCT MÍNIMO DE 112 GRS - Biscoito Doce Wafer; Com Recheio Sabores diversos; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Amido, Cacau Em Po, Oleo, Sal; Creme Sabor Chocolate Com Avela, Fermento Quimico e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Balducco, Panco, Parati ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un
30	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 400 GRMS; composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 400 grms. Marcas referência sugeridas: Marilan, Panco, Mabel ou outro de igual ou melhor qualidade.	320	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
31	BISCOITO TIPO SALGADO PCT INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 130 GRMS – Sem recheio. Sabores Variados (de acordo com o pedido da secretaria requisitante). Especificação: embalagem com o mínimo de 130g contendo seis unidades internas. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega), número de lote, informação dos ingredientes e composição nutricional. Dados de acordo com a legislação vigente. Marcas referência sugeridas: Club Social, Pit Stop, Piraque ou outro de igual ou melhor qualidade.	520	un
32	BOLO PRONTO INDIVIDUAL 300 GRAMAS ; Retangular, sabores diversos de massa e cobertura, aromatizado artificialmente. Produto deve ser produzido a partir de matérias primas sãs, limpas e isenta de sujidades. A embalagem primaria deverá ser saco laminado, fechado mecanicamente. Deverá conter informação nutricional, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Marcas referência sugeridas: Panco, Renata, Pullman ou outro de igual ou melhor qualidade.	90	pct
33	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE PCT DE NO MÍNIMO 825G - BOMBOM DE CHOCOLATE, branco ou ao leite, com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega). Parâmetro de qualidade: Marcas referência sugeridas: Nestlé, Lacta, Garoto ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
34	CACAU (PURO) 100% EM PÓ FINO, PCT 200 GRMS , homogêneo, com coloração, sabor e cheiro característicos do cacau. Tipo alcalino e orgânico, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e invioláveis; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Marcas referência sugeridas: Dr. Oetker, Melken, Nestle, Dona Benta, Apti ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	pct
35	CAPUCCINO TRADICIONAL , composto por mistura para preparo de bebida à base de café, leite, cacau e demais ingredientes característicos, embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem apropriada para conservação do produto, devendo apresentar características de qualidade, sabor e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Utam.	63	pct
36	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 G , tipo especial, acondicionado em embalagens plástica atóxicas, resistentes e invioláveis. Marca de referência: Três corações, Marques da Costa e Truville.	2288	pct
37	CAFÉ EM GRÃOS, TORRADO, TIPO 100% ARÁBICA OU SUPERIOR, EMBALAGEM DE 1 KG , acondicionado em embalagem apropriada para preservação do aroma e qualidade do produto, devendo apresentar características de qualidade equivalentes ou superiores à marca de referência utam.	874	pct
38	CALDO DE CARNE 19 GR CX COM 24 TABLETES . Caldo de Carne cartela c/24 tablete de 19gr.Emb. primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Marcas referência sugeridas: Arisco, Maggi, Knor ou outro de igual ou melhor qualidade.	12	cx
39	CALDO DE GALINHA 19 GR CX COM 24 TABLETES . Caldo de galinha cartela c/24 tablete de 19gr .Emb. primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Marcas referência sugeridas: Arisco, Maggi, Knor ou outro de igual ou melhor qualidade.	12	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
40	CALDO DE LEGUMES 19 GR CX COM 24 TABLETES. Caldo de legumes cartela c/24 tablete de 19gr.Emb. primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Marcas referência sugeridas: Arisco, Maggi, Knor ou outro de igual ou melhor qualidade.	12	cx
41	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 30G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Preferencialmente do tipo Ceilão. Marca de referência: Bombay, Apti, Zei, Cookoa, Souly, Naturelmente Zen Ayurveda.	20	un
42	CASTANHA DO PARÁ CRUA E DESCASCADA; embalagem de 100 g, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas; validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional.	20	un
43	CEREAL MATINAL DE MILHO OU CHOCOLATE (SEM AÇÚCAR) PCT MÍNIMO 200 GR – Contendo no mínimo Semolina de milho, cacau em pó, extrato de malte, sal, oleína de palma, lecitina de soja, bicarbonato de sódio ácido ascórbico, niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitaminaB12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico, ácido fólico, sulfato de zinco, corante natural aromatizado artificialmente. Embalagem pacote laminado fechado mecanicamente com no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Nestlé, Vitalin, Kelloggs ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un
44	CHÁ-MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO, EMBALAGEM DE 250 G, acondicionado em embalagem apropriada para conservação do produto, devendo apresentar características de qualidade, aroma e rendimento equivalentes ou superiores às marcas de referência Kinino, Leão ou Siamar.	1384	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
45	CHAMPIGNON FATIADO SACHE 100GRS - Legumes Em Conserva; Cogumelo(champignon de Paris); Em Conserva; Fatiado; Imerso Em Salmoura (agua e Sal), Acidulante e Conservador; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 16 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Vale Fértil, Predilecta ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	un
46	CHANTILLY UHT 01 LITRO - CHANTILLY - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fsfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartático e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagem de 1 litro, tetra pack. Marcas referência sugeridas: Gran Finale, President, Vigor ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	un
47	CHOCOLATE AMARGO DE 70% A 71% DE CACAU. UNIDADE BARRA DE 1 A 1,05 KG - Chocolate meio amargo para cobertura, de primeira, barra de 1 Kg. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricínoleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha –do -para, nozes e leite. Contém glúten. Marcas referência sugeridas: Sicao, Harald, Melken ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
48	CHOCOLATE AO LEITE BARRA 1 A 1,05KG - chocolate ao leite em barra. Composição mínima açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerina ou poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Conter traços de amendoim, avelã, castanha de caju e castanha-do-pará. Marcas referência sugeridas: Sicao, Harald, Melken ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	un
49	CHOCOLATE BRANCO - BARRA DE 1 KG A 1,05 KG - chocolate branco em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, bolos e tortas. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato e aromatizante. Igual ou superior a marca garoto – embalagem 1 kg aproximadamente. Marcas referência sugeridas: Sicao, Harald, Melken ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	un
50	CHOCOLATE GRANULADO SABOR CHOCOLATE PACOTE 150 GRS - Chocolate; Granulado Sabor Chocolate; Composto de Acucar, Gordura Vegetal, Glicose Em Po, Cacau Em Po e Emulsificantes; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 264/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Dr. Oetker, Visconti, Dori ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un
51	COCO RALADO PCT 100 GRMS ; isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalagem atóxica, termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade, número do registro no órgão competente. Sem adição de açúcar. UNID. DE FORNECIMENTO: Pte 100 grms. Marcas referência sugeridas: Sococo, Ducoco, Mais Coco, Menina ou outro de igual ou melhor qualidade.	110	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
52	CONDIMENTO ORÉGANO 10G ; seco, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem atóxica, de acordo com as legislações vigentes. Marca de referência: Zei, Kodilar e Kinino.	52	un
53	CONFETES/CONFEITOS COLORIDOS DE CHOCOLATE 80 GRAMAS – chocolate colorido em pastilha tipo confeitos granulado chocolate crocante cobertos com cobertura colorida - embalagem 80 gramas, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional Marcas referência sugeridas: Coloreti, Dona Jura ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un
54	CORANTE LIQUIDO 10 ML CORES VARIADAS - COMESTÍVEL – frasco - corante liquido frasco de 10 ml, cores variadas, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Marcas referência sugeridas: Arcolor, Mix ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un
55	CRAVO DA INDIA PCT COM NO MÍNIMO 25 GR - Cravo Da India; Obtido do Botao Floral do Especime Genuino; de Coloracao Pardo Escura, Sabor e Odor Proprios; Isento de Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; e Suas. Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Kitano, Hikari, Siamar ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
56	CREME DE AVELÃ COM CACAU - POTE OU VIDRO DE 250 A 350 GRAMAS - creme de avelã à base de avelã e cacau – embalagem de 350g; ingredientes: açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8%; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Com Aspecto Cremoso, Cor Marrom Escuro, Sabor e Odor Característicos; Embalagem Primária Pote Plástico Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Na Data de Fabricação de 12 Meses; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 10 Meses; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 264/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Nutella ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un
57	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300 GRMS; apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%; validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146 de 07/03/96; e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, a embalagem deverá apresentar-se intacta. Marcas referência sugeridas: Piracanjuba, Nestlé, Itambé ou outro de igual ou melhor qualidade.	310	un
58	DOCE DE GOIABA EMBALAGEM DE 500 GRMS; goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de 500 g, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Marcas referência sugeridas: Val, Predilecta ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
59	ERVILHA CONGELADA PCT COM 300 A 350 gr - ervilha natural, congelada, sem adição de conservantes e sódio. Unidades de 300 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Marcas referência sugeridas: Sadia, Seara, Copacol ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un
60	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML - Aroma/essência artificial de baunilha descrição detalhada: essência líquida sabor baunilha para fins alimentícios. Base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro. Utilizada em bolos, doces, tortas, cremes, etc. Possui alta concentração de baunilha e aroma idêntico ao natural. Marcas referência sugeridas: Dr Oetker, Arcolor, Kodilar ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un
61	EXTRATO DE TOMATE 850G LATA; concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da data de entrega, acondicionado em latas, pesando 850 g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, a embalagem deverá apresentar-se intacta. Marca de referência: Elefante, Quero e D'ajuda.	60	un
62	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500G; seca, torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	10	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
63	FARINHA DE MILHO PACOTE DE 500G ; seca, fabricada do grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Sinhá, Zei e Amafil.	20	un
64	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 500G - Farinha de Rosca; Seca, Fina, Ligeiramente Torrada; de Cor Amarelada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Saco Plástico Transparente, Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; Pacote com 500 gramas. Marcas referência sugeridas: Yoki, Kisabor, Orquídea ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un
65	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG ; nacional de primeira qualidade. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). Marca de referência: Nita, Globo, Sol, Dona Benta e Anaconda.	110	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
66	FAROFA TEMPERADA PRONTA TRADICIONAL PCT DE 400 A 500 GR- farofa pronta tradicional: à base de farinha de mandioca, temperada de forma tradicional e pronta para consumo, embalagem laminado. Composição mínima deve conter farinha de mandioca torrada, óleo ou gordura vegetal, sal, condimentos naturais ou artificiais permitidos, podendo conter aromatizantes permitidos pela legislação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem: primária: pacote de polietileno ou polipropileno atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Peso líquido: 400g a 500g. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. Marcas referência sugeridas: Yoki, Apti, Kisabor ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un
67	FEIJÃO CARIOQUINHA PACOTE DE 1 KG; Tipo I; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máximo de 15%; isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente com informação nutricional; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA M.A 161, de 24/07/87). O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com cozimento uniforme. Marca de referência: Safra, Camil, Broto legal, Dulino e saboroso.	70	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
68	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PACOTE DE 1KG; NOVO; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente com informação nutricional; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de março de 2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Safra, Camil, Broto legal, Dulino e saboroso.	10	pct
69	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO SACHE COM 10GRS - Fermento biológico, seco, instantâneo, composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyen. Acondicionado em sachês, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução nº 38 de 1977. Embalagem: sachê com 10g. Marcas referência sugeridas: Dr Oetker, Apti, Dona Benta ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	un
70	FERMENTO BIOLÓGICO; seco, composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem a vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20	un
71	FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ 250G; composto de carbonato de cálcio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em pote hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo CMO a NTA-81(decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Marca de referência: Royal, Nita e Dona Benta.	20	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
72	FOLHA DE LOURO EMBAL. 04 GRAMAS. - Condimento, matéria-prima louro. Apresentação: natural. Aspecto físico: folhas secas inteiras. Isentas de mofo, bolores e elementos estranhos ao produto. Aplicação: Culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem com 04 grs. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Kitano, Kisabor, Amil ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un
73	FRUTAS CRISTALIZADAS DESIDRATADAS PCT 1KG - Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 1kg Marcas referência sugeridas: ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un
74	FUBÁ DE MILHO, PACOTE DE 500G; fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marca de referência: Zei, sinhá e Yoki.	20	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
75	GELEIA DE FRUTA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM FECHADA E ATOXICA EMBALAGEM 230GR OU APROXIMADAMENTE - Geleia de Fruta; Sabor variado; Composta de frutas cariadas, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Corantes, Aromatizantes e Conservantes; Livre de Mofo Ou Fermentacoes; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Predilecta, Ole, Linea ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un
76	ISQUEIRO FLUIDO: Acendedor De Fogão Com Isqueiro. Comprimento 20,5Cm, Largura 3,9Cm, Altura 2Cm. Material: Resina Termoplástica, Piezo Cerâmico, Peças Metálicas E Gás Isobutano Sob Pressão, Altamente Inflamável. Marcas referência sugeridas: BIC.	50	un
77	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRMS; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem atóxica, resistente e íntegra de 395 grms; Resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas referência sugeridas: Cemil, Piracanjuba, Leite Moça ou outro de igual ou melhor qualidade.	310	un
78	LEITE DE COCO GARRAFA DE VIDRO 200 ML, tipo integral, ingredientes: leite de coco/benzoato sódio/ caboximetilcelulos, com rotulagem contendo identificação do produto, embalagem 200 ml, data de fabricação 12 meses. Marcas referência sugeridas: Sococo, Mais Coco, Menina ou outro de igual ou melhor qualidade.	105	fr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
79	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRMS; emulsão cremosa obtida de ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade mínima 04 meses a contar da data de entrega, hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas referência sugeridas: Hellmans, Liza, Arisco ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un
80	MANJERICÃO MOIDO E DESIDRATADO PCT 07 a 10 GRS - Condimento, matéria prima manjericão, aspecto físico desidratado em flocos. Aplicação culinária. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 07 a 10 gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Siamar, Kitano, Kinino ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un
81	MARGARINA, POTE 500G; COM SAL; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 50%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, conforme portaria 372/97 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Delícia, Qualy e Dorianana.	1553	un
82	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO LASANHA TRADICIONAL, 500 GRAMAS, Massa tradicional, Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Agua, Sal, Ovo e Conservante, Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 06 meses Na Data Da Entrega. Marcas referência sugeridas: Petybon, Adria, Dona Benta ou outro de igual ou melhor qualidade.	440	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
83	MASSA PRÉ-ASSADA DE MINIPIZZA ; de boa qualidade, textura e sabor. Contendo em média 05 discos, pesando por unidade de 30 a 40g; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, sal e açúcar. Apresentando valores mínimos diários na porção de 30g de valor calórico de 100 Kcal e 0g de gorduras saturadas e trans. Acondicionado em embalagem inicial de plástico atóxico, resistente, devidamente lacrada.	300	pct
84	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500G ; de primeira qualidade, tipo 1, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem plástica de 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	870	un
85	MILHO PARA CANJICA, AMARELO OU BRANCO, PCT 400 GRS. canjica de milho, grupo canjica branca ou amarela, subgrupo despelculado, tipo 1, embalagem com 400g. prazo de validade de 6 meses a partir da data de fornecimento. Marcas referência sugeridas: Yoki, Sinha, Camil ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	pct
86	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRMS ; produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em sache íntegro e sem danificações, contendo informação nutricional; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Sachê 170 gramas. Marcas referência sugeridas: Predilecta, Fugini, Quero ou outro de igual ou melhor qualidade.	60	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
87	MINI BOLO INDIVIDUAL RECHEADO 40 GR: bolinho, mini bolo, tipo recheado – sabores variados, pacote laminado com no mínimo 40 gramas. Embalagem hermeticamente vedada e resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (igual ou maior que 05 (cinco) meses contados a partir da data de entrega), peso líquido, informação dos ingredientes e composição nutricional. De acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms. Parâmetro de qualidade: Marcas referência sugeridas: Renata, Balducco, Santa Edwigis ou outro de igual ou melhor qualidade.	500	un
88	MINI BOLO RECHEADO, PCT 70 GRS, CONTENDO DOIS BOLINHOS, SABORES DIVERSOS: mini bolo recheado industrializado, embalagem individual contendo dois bolinhos, peso total 70 gramas. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 05 (cinco) meses contados a partir da data de entrega), número de lote, informação dos ingredientes e composição nutricional, alergenicicos. Dados de acordo com a legislação vigente. Marcas referência sugeridas: Ana Maria, Panquinho ou outro de igual ou melhor qualidade.	200	un
89	MOLHO CATCHUP EMBALAGEM DE 1KG OU APROXIMADO - Condimento tipo catchup, tradicional. Ingredientes (nesta ordem): tomate ou polpa de tomate, vinagre, água, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Sem glutamato monossódico. Isento de sujidades e contaminação. Acondicionado em embalagem plástica com peso mínimo de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente. Marcas sugeridas: Lanchero, Predilecta, ou similar. Marcas referência sugeridas: Heinz, Hemmer, Hellmans ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
90	MOLHO DE MOSTARDA EMBALAGEM DE 1KG OU APROXIMADO. - Principais ingredientes: vinagre, água, semente de mostarda ou mostarda, açúcar, sal, corante natural cúrcuma, condimentos e conservadores bem como outras substancias permitidas a serem avaliadas. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Acondicionado em garrafa plástica de 01 kg. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Prazo de validade 6 meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Heinz, Hemmer, Hellmans ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un
91	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 300G; tradicional preparado com frutas maduras e sãs; sem pele e sementes; acrescidos de condimentos naturais; isento de sujidades, parasitos, larvas e fermentação; livre de defeitos de processamento, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 276/05, RDC 259/02 e suas alt. posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referencia: Fugini e Pomarola, Heinz.	220	un
92	MOLHO SHOYU EMBALAGEM MÍNIMA 900 ML A 01 LITRO. - Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservadores. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Aplicação culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação embalagem industrial em litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Sakura, Hinomoto ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
93	NÓS MOSCADA MOIDA PCT 20GRS - Condimento, matéria-prima noz-moscada, natural, moída. Aspecto físico: em pó; cor castanho-clara, cheiroforte característico e aromático; sabor picante, fracamente amargo. Isenta de mofo, bolores e demais contaminantes. Aplicação culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 20gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un
94	ÓLEO REFINADO VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML; nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marca de referência: ABC, Liza e Soya.	220	un
95	PAÇOCA, FORMATO TABLETE, PESO MINIMO 20 GRAMAS CADA, CAIXA OU POTE DE NO MÍNIMO 1KG - Paçoca; Formato Tablete (retangular), cada tablete embalado individualmente; Composta de Açúcar, Amendoim, Fecula de Mandioca, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Peso Minimo de 20 Gramas Cada Paçoca; Embalagem Primaria Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plástico Lacrado ou caixinha papelão lacrada; Com Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Paçoquita, Moreninha do Rio, Yoki ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	pote



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
96	PALMITO DE PUPUNHA EMBALAGEM 300G; inteiro, picado, ou em lâminas, cor, odor e sabor característicos; isento de mofo e matérias estranhas. Embalagem de vidro, peso drenado de 300g, com informação nutricional, data de fabricação e validade sendo esta mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Seguindo a legislação vigente, com registro no Ministério da Agricultura. Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 16 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Vale Fértil, Tozzi ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	pct
97	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL; de boa qualidade, maciez e sabor, com a aparência lisa, superfície não quebradiça e miolo consistente. Peça fatiada, contendo em média 20 fatias; composto de farinha 100% de trigo integral, açúcar, óleo vegetal e sal; com o mínimo possível de aditivos e conservantes químicos. Acondicionado em embalagem inicial de plástico atóxico, resistente, devidamente lacrada. Marca de referência: Panco, Nutrella e Wickbold.	300	pct
98	PÃO DE FORMA TRADICIONAL EMBAL. 500 GRMS; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 20 a 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho; embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as normativas vigentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 500 gramas. Marcas referência sugeridas: Panco, Pullman, Wickbold ou outro de igual ou melhor qualidade.	400	pct
99	PÃO TIPO BISNAGUINHA PCT 300 GRMS; de boa qualidade, maciez e sabor, com a aparência lisa, superfície não quebradiça e miolo consistente. Acondicionado em embalagem inicial de plástico atóxico, resistente, devidamente lacrada,. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 300 gramas. Marcas referência sugeridas: Panco, Pullman, Wickbold ou outro de igual ou melhor qualidade.	300	pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
100	PAPRICA DOCE PCT 20GRS - Condimento, matéria-prima páprica doce, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 20gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Kinino, Siamar, Kodilar ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un
101	PEIXE EM CONSERVA TIPO ATUM SOLIDO EM OLEO 170GRS: descrição do objeto: atum ralado, eviscerado, descamado, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozido, ralado, adicionado de óleo de soja ou água como líquido de cobertura embalado em pouch. Componentes do produto: lombo cozido de atum: (peso drenado) 95%/ óleo de soja: 1,9%/ sal: 0,8%/ caldo vegetal: 0,3%. Percentual sob o peso líquido declarado. Espécies de peixe: Thunnus Albacares (Atum Yelowwfin)/ Katsuwonus Pelamis (Atum Skipjack). b) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. c) Embalagem: embalagem plástica aluminizada contendo de 170gr, apropriada para a conservação do produto, perfeitamente selada, inviolável, isenta de defeitos. A embalagem secundária será caixa de papelão reforçadas, resistentes ao manuseio e devidamente lacradas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Marcas referência sugeridas: Gomes da Costa, Pescador Nautique, Coqueiro ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
102	PEIXE SARDINHA EM CONSERVA ; embalagem peso líquido 125 g; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujas, parasitos e larvas; validade mínima de 24 meses, fabricação máxima 60 dias devidamente clara na rotulagem da lata; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10(decreto 12486, de 20/10/78). Marca de referência: Coqueiro, Gomes da Costa e Quero.	100	un
103	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS OU MOÍDA PCT MÍNIMO 20 GRS - Pimenta calabresa - condimento de 1ª qualidade. Condimento industrial, culinária em geral. Acondicionado em Embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 20grs. Marcas referência sugeridas: Siamar, Kinino, Kitano ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un
104	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ PCT MÍNIMO 40GR - Condimento, matéria-prima pimenta-do-reino preta, pura, aspecto físico pó. Produto com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de mínimo 40grs. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Siamar, Kinino, Kitano ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
105	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EMBAL. MINIMA 20 GRMS SABORES VARIADOS; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; corantes artificiais e outras substancias permitidas, sabores variados; qualidade ingredientes são e limpos, unidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada; embalado em caixa 35 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.. UNIDADE DE FORNECIMENTO; Pct de mínimo 20 gramas. Marcas referência sugeridas: Dr Oetker, Sol, Apti, Predilecta, Kinino ou outro de igual ou melhor qualidade.	300	un
106	POLVILHO AZEDO; EMBALAGEM DE 1 KG; produto extraído unicamente da mandioca. Consistência sólida, em forma de pó fino, branco e insípido.	50	pct
107	QUEIJO RALADO PARMESÃO PCT 50 GRMS: queijo parmezon, aplicação culinária industrial, UNID. DE FORNECIMENTO pct com 50 g. Marcas referência sugeridas: Presidente, Vigor, Tirolez, Scala ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	pct
108	REFRIGERANTE SABOR COLA, GASEIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML, devendo apresentar características de qualidade, sabor, composição e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Coca-Cola.	215	lt
109	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GASEIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML, devendo apresentar características de qualidade, sabor, composição e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Guaraná Antarctica.	215	lt
110	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, GASEIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML, devendo apresentar características de qualidade, sabor, composição e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Sprite.	15	lt



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
111	REFRIGERANTE DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS; composto de extrato de cola, água gaseificada, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas referência sugeridas: Coca-Cola, Pepsi, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	462	un
112	REFRIGERANTE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET 2 LITROS; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a normas vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré aprovadas: Antártica ou outro de igual ou melhor qualidade. Marcas referência sugeridas: Antarctica Guaraná, Kuat, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	402	un
113	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA 02 LITROS: Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Marcas referência sugeridas: Fanta, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	302	un
114	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO GARRAFA 02 LITROS: Refrigerante, composto de extrato de limão, água gaseificada, açúcar, suco de limão, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Marcas referência sugeridas: Sprite, Antarctica Soda, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	292	un
115	REFRIGERANTE SABOR MAÇA GARRAFA 02 LITROS: Refrigerante, composto de extrato de maçã, água gaseificada, açúcar, suco de maçã, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Marcas referência sugeridas: Tubaina, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	292	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
116	SAL INTEGRAL FINO, PACOTE DE 1 KG; não passa por nenhum processamento sendo rico em minerais, acondicionados em saco de polietileno, resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00).	117	un
117	SALGADINHO BATATINHA FRITA TIPO CHIPS PCT COM APROX. 30 A 50 GRS, SABOR TRADICIONAL: Peso aproximado 30 a 50 gramas, Ingredientes: Batatas selecionadas, óleo vegetal, sal, temperos naturais. Textura: Crocante e leve. Marcas referência sugeridas: Sensação, Lays, Ruffles ou outro de igual ou melhor qualidade.	200	un
118	SALGADINHO DE TRIGO SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO APROX 35 A 40 GRS. SABORES QUEIJO, CHURRASCO, BACON OU PIZZA: Produto: Salgadinho sabor queijo, banco, churrasco ou pizza, Peso aproximado de 35 a 40 grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho, sal, açúcar, soro de leite em Pó, queijos em Pó, extrato de levedura, realçadores de sabor, aromatizantes, reguladores de acidez e corantes. Marcas referência sugeridas: Torcida, Troféu ou outro de igual ou melhor qualidade.	200	un
119	SUCO DE FRUTA SABORES DIVERSOS (200ML COM CANUDO): o produto deverá estar de acordo com a NTA02 e 23 (Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018. Deverá preferencialmente ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sabores variados Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml com canudo. Marcas referência sugeridas: Del Valle, Maguary, Vigor ou outro de igual ou melhor qualidade.	400	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
120	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA CX TETRA PAK VARIOS SABORES EMB. 1 LITRO – Suco Nectar da Fruta simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, Estabilizante, antioxidantes e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 30% de suco de polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a Tratamento que assegure sua apresentação e conservação Até o consumo; frutas maduras, água potável, açúcar, com Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme Recomendação da embalagem. Validade mínima: 5 meses a partir Da data de entrega, acondicionada em caixa cartonada Contendo 1 litro. Sabores diversos Marcas referência sugeridas: Del Valle, Maguary ou outro de igual ou melhor qualidade.	160	un
121	TEMPERO COMPLETO 300GR , tipo completo (sal, alho, cebola, pimenta), embalado em pote plástico, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. UNIDADE DE FORNECIMENTO; Embalagem - Pote 300g. Marcas referência sugeridas: Sabor Ami, Arisco, Castelo ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	un
122	TEMPERO EM PO, CHIMICHURRI PCT 20GRS - Tempero Em Po; Chimichurri; Salsa, Alho e Cebola Desidratados, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Odor Proprios; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Nestlé, Apti, Itambé ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.
123	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 140G - Torrada; Levemente Salgada; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal; Acucar, Sal, Extrato de Malte, Fecula de Mandioca, Emulsificante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Balducco, Visconti, Adria ou outro de igual ou melhor qualidade.	60	un
124	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE , embalagem de 100 g, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas; validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional. Marca de referência: La violetera, Celebre, Quality life e Kinino.	20	un
125	VINAGRE DE ÁLCOOL ; embalagem de 750 ml, fermentado acético de álcool; cor clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).	42	un
126	VINAGRE DE MAÇÃ ORGÂNICO ; embalagem 500 ml Fermentado de maçã orgânica e água, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco de vidro com tampa inviolável, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Marca de referência: São Francisco, Souly e Mundo verde.	10	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal de Rifaina/SP é imprescindível para garantir o abastecimento adequado das diversas Secretarias, departamentos, unidades e serviços municipais que necessitam desses insumos para o desenvolvimento regular de suas atividades. A demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, especialmente nas áreas que envolvem o fornecimento e preparo de refeições, assistência social e demais atividades que dependam do fornecimento regular de gêneros alimentícios. A disponibilidade desses produtos é essencial para evitar desabastecimentos e interrupções no fornecimento de alimentação, bem como para garantir o adequado funcionamento das unidades municipais e o atendimento das demandas programadas ao longo do período de vigência da contratação. A ausência ou a insuficiência desses insumos poderá comprometer a execução das atividades das Secretarias e ocasionar prejuízos ao atendimento da população. A realização do procedimento de contratação, em conformidade com a legislação vigente, visa assegurar a seleção de propostas que atendam aos requisitos de qualidade, adequação dos produtos, condições de fornecimento e economicidade, promovendo eficiência, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos. Ainda, a não realização ou a postergação da contratação poderá ocasionar desabastecimento, necessidade de adoção de medidas emergenciais e comprometimento da continuidade dos serviços municipais, além de dificultar o planejamento das ações desenvolvidas pelas Secretarias. Assim, a contratação apresenta-se como medida necessária ao atendimento do interesse público, estando alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Com base na análise desenvolvida neste ETP, verifica-se que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios, prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rifaina/SP para o exercício de 2026, apresenta compatibilidade com o planejamento vigente da administração. A solução proposta, de aquisição por meio de procedimento licitatório, atende às necessidades identificadas, considerando a quantidade estimada de 126 itens e o valor preliminar de aproximadamente R\$ 398.046,65, com critério de julgamento recomendado de menor preço por item, mediante Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação mostra-se viável técnica e economicamente, atendendo aos requisitos de planejamento, quantidade, valor estimado e análise de mercado. Assim, a contratação é adequada para atender ao interesse público, promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos e observando integralmente as disposições da Lei 14.133/2021.

A contratação está alinhada às diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) e às estratégias de gestão de compras públicas, contribuindo para o planejamento e a eficiência na utilização dos recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, departamentos, unidades e serviços da Prefeitura Municipal de Rifaina-SP.

A contratação abrangerá o fornecimento dos produtos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, buscando garantir a qualidade dos alimentos, a regularidade do abastecimento e a entrega nos locais indicados pela Administração Municipal.

A solução foi planejada de forma a atender às demandas das diferentes unidades municipais, proporcionando maior eficiência no processo de aquisição, melhor planejamento dos quantitativos e adequada aplicação dos recursos públicos. O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração, respeitando os prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

Dessa forma, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, evitando desabastecimentos e garantindo a continuidade das atividades e dos serviços públicos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de registro de preço, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com as normas técnicas, os materiais e recursos adquiridos devem atender aos requisitos mínimos de consumo, utilidade, qualidade e segurança, seguindo as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e recursos que serão fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e fornecimento dos materiais.

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

A proposta deve incluir todas as especificações dos materiais e recursos a serem fornecidos, tais como descrição detalhada dos produtos, características técnicas, quantidade, prazo de entrega, garantias, e demais detalhes relevantes, vinculando a Contratada.

Os produtos objeto deste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, no dia e local estabelecidos no Pedido ou Ordem de Fornecimento.

Cada prestação de serviço deverá ser requisitado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para execução, sempre dentro do município de Rifaina/SP, o prazo, e ainda acompanhada ou mencionar na nota fiscal dados referentes a nota de empenho, ordem de serviço/fornecimento ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata do processo licitatório ou número da ordem de serviço.

Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços ou fornecimentos, assim como os custos provenientes de tais atos.

4.13. Deverá ser apresentado AMOSTRAS para a realização de procedimento de análise dos materiais e produtos para comparativo com os descritivos.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e utilizados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando diretos a ressarcimentos.

As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado e deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia da realização do certame, sendo que os objetos terão que ser entregues frescos, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, na Prefeitura Municipal de Rifaina, Endereço: Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, Rifaina/SP, CEP: 14.490-007, Telefone de contato: 16-31359500, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes nos Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas juntamente com documento da empresa constando os itens entregues para avaliação, informações sobre o processo licitatório a que se refere, e dados da empresa, como Razão Social, CNPJ, endereço comercial, telefone e e-mail para contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

A avaliação técnica das amostras será realizada pela equipe da secretaria demandante, com elaboração de relatório de resultados.

Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 05 (cinco) dias úteis, hipótese em que a empresa será desclassificada e convocada a próxima classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;

As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou fora dos padrões aceitáveis e higienização, conservação e transporte de alimentos;

A Prefeitura Municipal de Rifaina terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega das amostras pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações aqui estabelecidas;

Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote ou item em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Todos os itens descritos, deveram ser entregues de acordo com os descritivos deste termo de referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** uteis após a solicitação, devendo os mesmos serem acondicionados em embalagens própria de forma a preservar as condições higienicosanitárias, observando as normas sanitárias vigentes, devendo ser respeitadas as boas práticas na manipulação, preparação, armazenamento, distribuição, transporte e entrega do mesmo.

5.1.2. A contratada não poderá exigir quantidade mínima a ser adquirida pela municipalidade, sendo obrigada a entregar as quantidades estabelecidas em Pedido ou Ordem de Fornecimento, no local e prazo determinado.

5.1.3. Os produtos objeto Termo de Referência serão fornecidos de forma **parcelada**, impreterivelmente na data e local no Pedido ou Ordem de Fornecimento.

5.1.3.1. O Pedido Compras ou Ordem de Fornecimento será enviado no mínimo 05 (cinco) dias antes da data da entrega, sendo que a data e local da entrega constaram no documento, não podendo a Contratada entregar fora das condições estabelecida.

5.1.4. Cada prestação de serviço deverá ser requisitado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para execução, sempre dentro do município de Rifaina/SP, o prazo, e ainda acompanhada ou mencionar na nota fiscal dados referentes a nota de empenho, ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

serviço/fornecimento ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata do processo licitatório ou número da ordem de serviço.

5.1.4.1. Cada entrega deverá estar acompanhada de nota fiscal e documentação que comprove a validade e conformidade dos produtos.

5.1.5. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços ou fornecimentos, assim como os custos provenientes de tais atos.

5.1.5.1. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação; com etiqueta de peso e data de validade para todos os gêneros alimentícios.

5.1.5.2. O transporte deverá assegurar a integridade das embalagens e a manutenção das condições ideais de conservação dos produtos, evitando alterações que possam comprometer sua qualidade e segurança.

5.1.5.3. A contratada será responsável por disponibilizar veículos que atendam aos padrões exigidos pela legislação sanitária, garantindo o uso de termômetros calibrados para monitoramento contínuo da temperatura durante o transporte.

5.1.5.4. A contratante reserva-se o direito de verificar as condições de transporte durante as entregas, podendo recusar os produtos caso sejam constatadas irregularidades.

5.1.6. Todos os itens descritos, deveram ser entregues em embalagens própria de forma a preservar as condições higienicosanitárias, observando as normas sanitárias vigentes, devendo ser respeitadas as boas práticas na manipulação, preparação, armazenamento, distribuição, transporte e entrega do mesmo. Não conter materiais estranhos (carunchos, mofo ou outros).

5.1.6.1. As embalagens deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, vindo com etiqueta de validade e de peso, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

5.1.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação sanitária vigente. No que se refere à rotulagem e à identificação de alergênicos, deverão ser observados os requisitos estabelecidos pela RDC nº 727/2022 da ANVISA, que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

5.1.8. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos e às características próprias de cada produto, incluindo os requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

organolépticos, físico-químicos, microbiológicos, microscópicos e toxicológicos, quando aplicáveis, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e pelas autoridades sanitárias competentes. Quando exigido pela legislação aplicável ao produto, o fornecedor deverá apresentar registro, licença, certificado ou documento sanitário correspondente, emitido pelo órgão competente, observada a natureza e origem do produto.

5.1.9. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos alimentos que serão entregues.

5.1.10. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.1.11. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição no todo ou em parte.

5.1.12. Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

5.1.13. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, respeitando os quantitativos, prazos e locais previamente definidos. Os produtos deverão ser transportados em veículos e condições compatíveis com a natureza de cada alimento, observadas as normas sanitárias aplicáveis, devendo os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados ser transportados em veículos dotados de sistema de refrigeração adequado, quando exigido pela legislação sanitária e pelas características do produto.

5.1.14. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado, responsável pela conferência da qualidade, quantidade e conformidade dos itens entregues. A administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações estabelecidas, sem que isso gere ônus adicional.

5.1.15. O fornecedor deverá realizar a substituição imediata dos produtos recusados ou considerados impróprios para o consumo, no prazo estabelecido pela administração, sem custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

adicionais, garantindo a continuidade do atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

5.1.16. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.16.1 Uso de materiais reciclados e de baixo impacto ambiental.

5.1.16.2. Acondicionamento dos materiais em poucas embalagens com o objetivo de a quantidade de resíduos sólidos;

5.1.16.3. As embalagens deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, vindo com etiqueta de validade e de peso, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto.

5.1.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.18. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues,

5.1.19. O período de fornecimento se dará por um período de 12 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, e o fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as Secretarias demandantes do município de Rifaina SP, conforme cronograma de entrega definido pelo Setor Demandante e Pedido de Compras emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura informando o local da entrega.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;

5.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

5.2.5. Efetuar o pagamento pelos serviços tão logo seja emitida a Nota Fiscal e apresentado as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido na legislação vigente;

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

5.3.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rifaina e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.3.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

5.3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nos documentos da contratação;

5.3.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo estipulado no Termo de Referência ou conforme cronograma acordado, diretamente no endereço indicado pela CONTRATANTE. A contratada será responsável pela integridade dos produtos durante o transporte, devendo assegurar que estejam em perfeitas condições ao serem recebidos. O recebimento será precedido de conferência para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

5.3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas;

5.3.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram a Ata de Registro de Preços, independente da transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

5.3.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. GESTOR DO CONTRATO

6.6.1. A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da Portaria Municipal nº 164/25, de 31 de dezembro de 2025, ou de ato que venha a substituí-la, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da regulamentação municipal aplicável.

6.6.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

6.6.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7. FISCALIZAÇÃO

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela Administração.

6.8. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.1. A medição será de responsabilidade de cada secretaria solicitante, devendo ter como base os quantitativos levantados no PCA com a estimativa de consumo anual.

7.1.2. A medição se iniciará com a efetiva entrega dos produtos, observados os prazos, quantitativos e demais condições estabelecidos na contratação.

7.1.3. Havendo a entrega dos itens o responsável pela secretaria demandante deverá proceder ao recebimento provisório, posteriormente ao recebimento definitivo.

7.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.8. Caberá também a secretaria demandante a avaliação de quantitativo utilizado do exercício financeiro e possíveis adequações para contratações futuras.

7.2. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

7.2.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Compras e/ou ao departamento competente, a nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Rifaina e conter o número do empenho correspondente.

7.2.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.2.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pra pagamento.

7.2.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.2.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.2.10. O CNPJ/CPF da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.2.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da regulamentação municipal pertinente.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR

9.1 Para fins de elaboração do valor estimado da contratação, foram observadas as regras constantes do § 1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021:

“§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”

Destarte com fundamento nos atos normativos acima referenciados, levando em consideração a pesquisa de mercado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, conforme relatório de pesquisa de preços do “Bancodeprecos.com.br”. Essa abordagem permitiu uma estimativa precisa e fundamentada dos custos envolvidos na compra. Ressalvando que os valores apresentados são referenciais e passíveis de ajustes, visando garantir a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
1	AÇAFRÃO DA TERRA, EMBALAGEM COM 30 G , com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	30	un	R\$ 5,86	R\$ 175,80
2	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EM MADEIRA CX 40 UND – Palito de fosforo em caixinhas palito de madeira com ponta vermelha ou cinza composta por enxofre, aprox. 9 cm, embalagem com no mínimo 40 unidades. Caixa de palitos de fósforos contendo 10 caixinhas com 40 unidades de fosforo cada. Marcas referência sugeridas: Paraná, Pinheiro, Fiat Lux ou outro de igual ou melhor qualidade.	42	cx	R\$ 2,11	R\$ 88,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRMS; Produto composto por: açúcar, sal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas (B1, B2, B6, B3), aromatizantes, lecitina de soja; podendo ser acrescentado de mais vitaminas e minerais; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja (com exceção de lecitina de soja), farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3%; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (DECRETO 12.486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem: Pct com 400 grms. Marcas referência sugeridas: Nestlé, Apti, Itambé ou outro de igual ou melhor qualidade.	42	un	R\$ 11,32	R\$ 475,44
4	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG; nacional de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar; com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marca de referência: União, Caravelas e Colombo.	631	pct	R\$ 26,21	R\$ 16.538,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
5	AÇUCAR MASCAVO PCT 500GRS - Açúcar; Mascavo; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto e Odor Característicos, Cor Escura e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa. Marcas referência sugeridas: Da Colônia, Vitao, Minamel ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	pct	R\$ 12,10	R\$ 121,00
6	AÇUCAR REFINADO PCT 01 KG: composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1Kg. Marcas referência sugeridas: União, Garani, Caravelas, Colombo ou outro de igual ou melhor qualidade.	90	pct	R\$ 8,61	R\$ 774,90
7	AÇUCAR TIPO DE CONFEITEIRO PACOTE 1KG - Açúcar de confeitiro. Contendo sacarose e amido de milho, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 1Kg do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Mavalério, Harald, Mix, Arcolor ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	pct	R\$ 14,91	R\$ 149,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
8	ÁGUA MINERAL GARRAFA 1,5 LITROS: água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafa contendo 1,5 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de pressão e lacre não violado. Marcas referência sugeridas: Nestlé, Plena, Prata, Crystal ou outro de igual ou melhor qualidade.	184	un	R\$ 6,33	R\$ 1.164,72
9	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS: água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafão de 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de pressão e lacre não violado. Marcas referência sugeridas: Indaiá, Inga, Nativa, Leve ou outro de igual ou melhor qualidade.	5	un	R\$ 19,13	R\$ 95,65
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFA DE 500ML. Água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafa de 500ml, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de rosca e lacre não violado Marcas referência sugeridas: Plena, Crystal, Minalba, Nestlé ou de melhor qualidade.	2548	un	R\$ 2,15	R\$ 5.478,20
11	ÁGUA MINERAL COM GÁS, EM GARRAFA DE 500ML. Água mineral natural com gás, acondicionado em garrafa de 500ml, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de rosca e lacre não violado. Marcas referência sugeridas: Plena, Crystal, Minalba, Nestlé ou de melhor qualidade.	2976	un	R\$ 3,10	R\$ 9.225,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
12	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200ML , devidamente lacrada, transparente e de uso individual. Dentro dos padrões da agência de vigilância sanitária. Marcas referência sugeridas: Minalba, Plena, Inga ou outro de igual ou melhor qualidade.	2050	un	R\$ 2,26	R\$ 4.633,00
13	AMENDOIM CRU ; embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Yoki, Amafil e Zaeli.	20	pct	R\$ 17,66	R\$ 353,20
14	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500G ; produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca de referência: Maizena, Apti e Amafil.	10	pct	R\$ 14,31	R\$ 143,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
15	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE 5 KG; produto longo, fino, de primeira qualidade. O produto deverá obedecer a Portaria nº 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº 01, de 09/01/89, nº80, de 10/04/92 e nº 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura. Deverá se apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico atóxico, contendo informação nutricional; com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Vasconcelos, Solito e Rei do prato	77	pct	R\$ 23,54	R\$ 1.812,58
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN PCT DE 150 A 170 GRMS; isenta de mofos, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data da entrega. Marcas referência sugeridas: Vitalin, Vitao, Jasmine ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	cx	R\$ 11,90	R\$ 357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EMBAL. 500 ML; com acidez máxima de 0,5%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem apropriada, sendo de vidro e escura e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), instrução normativa 01/12 (MAPA); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados; com validade mínima de 7 meses na data da entrega. Marca de referência: Gallo, Andorinha e Native.	20	un	R\$ 32,53	R\$ 650,60
18	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 300 GRMS; QUALIDADE DA AZEITONA PRETA, imersa em líquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em sachê com no mínimo 300 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marcas referência sugeridas: Vale Fertil, Tozzi, La Violetera ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 28,31	R\$ 566,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. unit.	Vlr. total
19	BALA SORTIDAS , CONSISTENCIA MACIA, SEM GLUTEN SACO EM MÉDIA 600GRS - Bala; sabores sortidos ; de Consistência Macia; Composta de Polpa de fruta, Açúcar, Glicose de Milho e Amido; Sem Gluten; Embalagem Primaria Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc265/05; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Chita, Bola 7, Santa Rita ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	pct	R\$ 13,42	R\$ 134,20
20	BARRINHA GOIABINHA MÍNIMO 20 GRS composto de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio de goiaba (Embalagem com no mínimo 20g por unidade. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que não contêm glúten. . Marcas referência sugeridas: Flormel, Balducco, Parati ou outro de igual ou melhor qualidade.	500	un	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
21	BATATA PROCESSADA TIPO PALHA, PACOTE COM 500GRS , embalada em saco plástico laminado, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Marcas referência sugeridas: Fritei ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	pct	R\$ 14,61	R\$ 730,50
22	BICARBONATO DE SÓDIO PACOTE 80 A 100 GRS - Bicarbonato de sódio puro para fins alimentícios descrição detalhada: bicarbonato de sódio (nahco3) - mistura cristalina solúvel em água, com sabor alcalino. Embalagem de 80 a 100 gramas. Marcas referência sugeridas: Kitano, Quero ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	pct	R\$ 11,33	R\$ 339,90
23	BISCOITO AMANTEIGADO SORTIDOS PACOTE 400grs – biscoito amanteigados, pacote com 400 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, cacau, sal, manteiga, corante: caramelo (e 150d), fermentos químicos: bicabornato deamônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, aromatizante. De boa qualidade. Marcas referência sugeridas: Marilan, Balducco, Parati, Renata ou outro de igual ou melhor qualidade.	316	pct	R\$ 11,06	R\$ 3.494,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
24	BISCOITO C/SAL, CREAM CRACKER PCT 400 GRS - Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker, Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Composto de Emulsificante, melhorador de Farinha, Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado Atóxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada, suas Condições de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14, Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação, No Ato Da Entrega, aos Proced. Adm Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Marilan, Orquídea, Panco ou outro de igual ou melhor qualidade.	316	un	R\$ 8,37	R\$ 2.644,92
25	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G; Características: salgado, assado e crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sal refinado, isento de glúten. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação Marcas referência sugeridas: Cassini, Vale de Ouro ou outro de igual ou melhor qualidade.	116	un	R\$ 13,70	R\$ 1.589,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. unit.	Vlr. total
26	BISCOITO DOCE S/RECHEIO MAIZENA PCT 400 GRMS; de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas; embalagem filme bopp, com validade mínima na data da entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 400 gramas. Marcas referência sugeridas: Panco, Marilan, Triunfo ou outro de igual ou melhor qualidade.	316	un	R\$ 12,15	R\$ 3.839,40
27	BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO SEQUILHO PACOTE 500 GRAMA - Biscoito Doce S/recheio; Tipo Sequilho, Embalagem Primaria Saco Plástico, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Panco, Seven Boys ou outro de igual ou melhor qualidade.	320	un	R\$ 16,36	R\$ 5.235,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. unit.	Vlr. total
28	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; ROSQUINHA SABOR DE COCO 400 GRMS; de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, coco; ralado, açúcar invertido e outras substancias permitidas; acondicionado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima na entrega de 5 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a port.263 de 22 de set/2005 e suas alterações produto sujeito a verificação no ato da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 400 gr. Marcas referência sugeridas: Marilan, Panco, Mabel ou outro de igual ou melhor qualidade.	306	un	R\$ 12,53	R\$ 3.834,18
29	BISCOITO DOCE WAFER, RECHEIO SABOR DIVERSOS PCT MÍNIMO DE 112 GRS - Biscoito Doce Wafer; Com Recheio Sabores diversos; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Amido, Cacau Em Po, Oleo, Sal; Creme Sabor Chocolate Com Avela, Fermento Quimico e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Balducco, Panco, Parati ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un	R\$ 5,63	R\$ 563,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
30	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 400 GRMS; composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote, número de registro no órgão competente. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 400 grms. Marcas referência sugeridas: Marilan, Panco, Mabel ou outro de igual ou melhor qualidade.	320	un	R\$ 12,17	R\$ 3.894,40
31	BISCOITO TIPO SALGADO PCT INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 130 GRMS – Sem recheio. Sabores Variados (de acordo com o pedido da secretaria requisitante). Especificação: embalagem com o mínimo de 130g contendo seis unidades internas. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega), número de lote, informação dos ingredientes e composição nutricional. Dados de acordo com a legislação vigente. Marcas referência sugeridas: Club Social, Pit Stop, Piraque ou outro de igual ou melhor qualidade.	520	un	R\$ 6,30	R\$ 3.276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
32	BOLO PRONTO INDIVIDUAL 300 GRAMAS ; Retangular, sabores diversos de massa e cobertura, aromatizado artificialmente. Produto deve ser produzido a partir de matérias primas sãs, limpas e isenta de sujidades. A embalagem primaria deverá ser saco laminado, fechado mecanicamente. Deverá conter informação nutricional, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Marcas referência sugeridas: Panco, Renata, Pullman ou outro de igual ou melhor qualidade.	90	pct	R\$ 11,76	R\$ 1.058,40
33	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE PCT DE NO MÍNIMO 825G - BOMBOM DE CHOCOLATE, branco ou ao leite, com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega). Parâmetro de qualidade: Marcas referência sugeridas: Nestlé, Lacta, Garoto ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	pct	R\$ 61,97	R\$ 1.239,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
34	CACAU (PURO) 100% EM PÓ FINO, PCT 200 GRMS , homogêneo, com coloração, sabor e cheiro característicos do cacau. Tipo alcalino e orgânico, acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e invioláveis; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Marcas referência sugeridas: Dr. Oetker, Melken, Nestle, Dona Benta, Apti ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	pct	R\$ 43,65	R\$ 1.309,50
35	CAPUCCINO TRADICIONAL , composto por mistura para preparo de bebida à base de café, leite, cacau e demais ingredientes característicos, embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem apropriada para conservação do produto, devendo apresentar características de qualidade, sabor e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Utam.	63	pct	R\$ 60,56	R\$ 3.815,28
36	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 G , tipo especial, acondicionado em embalagens plástica atóxicas, resistentes e invioláveis. Marca de referência: Três corações, Marques da Costa e Truville.	2288	pct	R\$ 40,06	R\$ 91.657,28
37	CAFÉ EM GRÃOS, TORRADO, TIPO 100% ARÁBICA OU SUPERIOR, EMBALAGEM DE 1 KG , acondicionado em embalagem apropriada para preservação do aroma e qualidade do produto, devendo apresentar características de qualidade equivalentes ou superiores à marca de referência utam.	874	pct	R\$ 103,48	R\$ 90.441,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
38	CALDO DE CARNE 19 GR CX COM 24 TABLETES. Caldo de Carne cartela c/24 tablete de 19gr.Emb. primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Marcas referência sugeridas: Arisco, Maggi, Knor ou outro de igual ou melhor qualidade.	12	cx	R\$ 23,48	R\$ 281,76
39	CALDO DE GALINHA 19 GR CX COM 24 TABLETES. Caldo de galinha cartela c/24 tablete de 19gr .Emb. primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Marcas referência sugeridas: Arisco, Maggi, Knor ou outro de igual ou melhor qualidade.	12	cx	R\$ 21,92	R\$ 263,04
40	CALDO DE LEGUMES 19 GR CX COM 24 TABLETES. Caldo de legumes cartela c/24 tablete de 19gr.Emb. primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. Validade não inferior a 90 dias. Marcas referência sugeridas: Arisco, Maggi, Knor ou outro de igual ou melhor qualidade.	12	cx	R\$ 20,81	R\$ 249,72
41	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 30G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Preferencialmente do tipo Ceilão. Marca de referência: Bombay, Apti, Zei, Cookoa, Souly, Naturalemnte Zen Ayurveda.	20	un	R\$ 6,80	R\$ 136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
42	CASTANHA DO PARÁ CRUA E DESCASCADA; embalagem de 100 g, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas; validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional.	20	un	R\$ 19,84	R\$ 396,80
43	CEREAL MATINAL DE MILHO OU CHOCOLATE (SEM AÇÚCAR) PCT MÍNIMO 200 GR – Contendo no mínimo Semolina de milho, cacau em pó, extrato de malte, sal, oleína de palma, lecitina de soja, bicarbonato de sódio ácido ascórbico, niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico, ácido fólico, sulfato de zinco, corante natural aromatizado artificialmente. Embalagem pacote laminado fechado mecanicamente com no mínimo 200 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Nestlé, Vitalin, Kelloggs ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
44	CHÁ-MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO, EMBALAGEM DE 250 G , acondicionado em embalagem apropriada para conservação do produto, devendo apresentar características de qualidade, aroma e rendimento equivalentes ou superiores às marcas de referência Kinino, Leão ou Siamar.	1384	pct	R\$ 10,08	R\$ 13.950,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
45	CHAMPIGNON FATIADO SACHE 100GRS - Legumes Em Conserva; Cogumelo(champignon de Paris); Em Conserva; Fatiado; Imerso Em Salmoura (agua e Sal), Acidulante e Conservador; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 16 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referencia sugeridas: Vale Fértil, Predilecta ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	un	R\$ 13,08	R\$ 392,40
46	CHANTILLY UHT 01 LITRO - CHANTILLY - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, ffsato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartático e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagem de 1 litro, tetra pack. Marcas referencia sugeridas: Gran Finale, President, Vigor ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	un	R\$ 29,23	R\$ 1.461,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
47	CHOCOLATE AMARGO DE 70% A 71% DE CACAU. UNIDADE BARRA DE 1 A 1,05 KG - Chocolate meio amargo para cobertura, de primeira, barra de 1 Kg. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha –do -pará, nozes e leite. Contém glúten. Marcas referência sugeridas: Sicao, Harald, Melken ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 87,47	R\$ 1.749,40
48	CHOCOLATE AO LEITE BARRA 1 A 1,05KG - chocolate ao leite em barra. Composição mínima açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerina ou poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Conter traços de amendoim, avelã, castanha de caju e castanha-do-pará. Marcas referência sugeridas: Sicao, Harald, Melken ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	un	R\$ 48,66	R\$ 2.433,00
49	CHOCOLATE BRANCO - BARRA DE 1 KG A 1,05 KG - chocolate branco em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, bolos e tortas. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato e aromatizante. Igual ou superior a marca garoto – embalagem 1 kg aproximadamente. Marcas referência sugeridas: Sicao, Harald, Melken ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	un	R\$ 50,16	R\$ 2.508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
50	CHOCOLATE GRANULADO SABOR CHOCOLATE PACOTE 150 GRS - Chocolate; Granulado Sabor Chocolate; Composto de Acucar, Gordura Vegetal, Glicose Em Po, Cacau Em Po e Emulsificantes; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 264/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Dr. Oetker, Visconti, Dori ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 10,31	R\$ 206,20
51	COCO RALADO PCT 100 GRMS; isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalagem atóxica, termosselada, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade, número do registro no órgão competente. Sem adição de açúcar. UNID. DE FORNECIMENTO: Ptc 100 grms. Marcas referência sugeridas: Sococo, Ducoco, Mais Coco, Menina ou outro de igual ou melhor qualidade.	110	un	R\$ 9,62	R\$ 1.058,20
52	CONDIMENTO ORÉGANO 10G; seco, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem atóxica, de acordo com as legislações vigentes. Marca de referência: Zei, Kodilar e Kinino.	52	un	R\$ 4,63	R\$ 240,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
53	CONFETES/CONFEITOS COLORIDOS DE CHOCOLATE 80 GRAMAS – chocolate colorido em pastilha tipo confeitos granulado chocolate crocante cobertos com cobertura colorida - embalagem 80 gramas, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional Marcas referência sugeridas: Coloreti, Dona Jura ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 6,95	R\$ 139,00
54	CORANTE LIQUIDO 10 ML CORES VARIADAS - COMESTÍVEL – frasco - corante liquido frasco de 10 ml, cores variadas, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Marcas referência sugeridas: Arcolor, Mix ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 5,24	R\$ 52,40
55	CRAVO DA INDIA PCT COM NO MÍNIMO 25 GR - Cravo Da India; Obtido do Botao Floral do Especime Genuino; de Coloracao Pardo Escura, Sabor e Odor Proprios; Isento de Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; e Suas. Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Kitano, Hikari, Siamar ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 5,70	R\$ 57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
56	CREME DE AVELÃ COM CACAU - POTE OU VIDRO DE 250 A 350 GRAMAS - creme de avelã à base de avelã e cacau – embalagem de 350g; ingredientes: açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8%; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Com Aspecto Cremoso, Cor Marrom Escuro, Sabor e Odor Característicos; Embalagem Primária Pote Plástico Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Na Data de Fabricação de 12 Meses; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 10 Meses; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 264/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Nutella ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 35,51	R\$ 710,20
57	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300 GRMS; apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%; validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146 de 07/03/96; e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, a embalagem deverá apresentar-se intacta. Marcas referência sugeridas: Piracanjuba, Nestlé, Itambé ou outro de igual ou melhor qualidade.	310	un	R\$ 7,81	R\$ 2.421,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
58	DOCE DE GOIABA EMBALAGEM DE 500 GRMS; goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de 500 g, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Marcas referência sugeridas: Val, Predilecta ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 12,60	R\$ 252,00
59	ERVILHA CONGELADA PCT COM 300 A 350 gr - ervilha natural, congelada, sem adição de conservantes e sódio. Unidades de 300 gramas. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 06 meses de validade no momento da entrega. Marcas referência sugeridas: Sadia, Seara, Copacol ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 12,39	R\$ 247,80
60	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML - Aroma/essência artificial de baunilha descrição detalhada: essência líquida sabor baunilha para fins alimentícios. Base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro. Utilizada em bolos, doces, tortas, cremes, etc. Possui alta concentração de baunilha e aroma idêntico ao natural. Marcas referência sugeridas: Dr Oetker, Arcolor, Kodilar ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 16,03	R\$ 160,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
61	EXTRATO DE TOMATE 850G LATA; concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da data de entrega, acondicionado em latas, pesando 850 g; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, a embalagem deverá apresentar-se intacta. Marca de referência: Elefante, Quero e D'ajuda.	60	un	R\$ 20,35	R\$ 1.221,00
62	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500G; seca, torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	10	un	R\$ 12,69	R\$ 126,90
63	FARINHA DE MILHO PACOTE DE 500G; seca, fabricada do grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Sinhá, Zei e Amafil.	20	un	R\$ 5,68	R\$ 113,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
64	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 500G - Farinha de Rosca; Seca, Fina, Ligeiramente Torrada; de Cor Amarelada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; Pacote com 500 gramas. Marcas referência sugeridas: Yoki, Kisabor, Orquídea ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 15,49	R\$ 309,80
65	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG; nacional de primeira qualidade. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). Marca de referência: Nita, Globo, Sol, Dona Benta e Anaconda.	110	un	R\$ 7,15	R\$ 786,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
66	FAROFA TEMPERADA PRONTA TRADICIONAL PCT DE 400 A 500 GR- farofa pronta tradicional: à base de farinha de mandioca, temperada de forma tradicional e pronta para consumo, embalagem laminado. Composição mínima deve conter farinha de mandioca torrada, óleo ou gordura vegetal, sal, condimentos naturais ou artificiais permitidos, podendo conter aromatizantes permitidos pela legislação. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem: primária: pacote de polietileno ou polipropileno atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Peso líquido: 400g a 500g. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. Marcas referência sugeridas: Yoki, Apti, Kisabor ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 8,27	R\$ 165,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
67	FEIJÃO CARIOQUINHA PACOTE DE 1 KG; Tipo I; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máximo de 15%; isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente com informação nutricional; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA M.A 161, de 24/07/87). O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com cozimento uniforme. Marca de referência: Safra, Camil, Broto legal, Dulino e saboroso.	70	pct	R\$ 9,99	R\$ 699,30
68	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PACOTE DE 1KG; NOVO; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente com informação nutricional; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 6268, de 22 de novembro de 2007; instrução normativa 12, de 28 de marco de 2008 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Safra, Camil, Broto legal, Dulino e saboroso.	10	pct	R\$ 12,67	R\$ 126,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
69	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO SACHE COM 10GRS - Fermento biológico, seco, instantâneo, composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyer. Acondicionado em sachês, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução nº 38 de 1977. Embalagem: sachê com 10g. Marcas referência sugeridas: Dr Oetker, Apti, Dona Benta ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	un	R\$ 1,78	R\$ 53,40
70	FERMENTO BIOLÓGICO; seco, composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem a vácuo, contendo no mínimo 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20	un	R\$ 4,76	R\$ 95,20
71	FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ 250G; composto de carbonato de cálcio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em pote hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo CMO a NTA-81(decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Marca de referência: Royal, Nita e Dona Benta.	20	un	R\$ 15,87	R\$ 317,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
72	FOLHA DE LOURO EMBAL. 04 GRAMAS. - Condimento, materia-prima louro. Apresentação: natural. Aspecto físico: folhas secas inteiras. Isentas de mofo, bolores e elementos estranhos ao produto. Aplicação: Culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem com 04 grs. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Kitano, Kisabor, Amil ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 4,25	R\$ 42,50
73	FRUTAS CRISTILIZADAS DESIDRATADAS PCT 1KG - Frutas cristalizadas, mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote de 1kg Marcas referência sugeridas: ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 37,89	R\$ 378,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
74	FUBÁ DE MILHO, PACOTE DE 500G; fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marca de referência: Zei, sinhá e Yoki.	20	un	R\$ 7,68	R\$ 153,60
75	GELEIA DE FRUTA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM FECHADA E ATOXICA EMBALAGEM 230GR OU APROXIMADAMENTE - Geleia de Fruta; Sabor variado; Composta de frutas cariadas, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Corantes, Aromatizantes e Conservantes; Livre de Mofo Ou Fermentacoes; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Predilecta, Ole, Linea ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 24,17	R\$ 241,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
76	ISQUEIRO FLUIDO: Acendedor De Fogão Com Isqueiro. Comprimento 20,5Cm, Largura 3,9Cm, Altura 2Cm. Material: Resina Termoplástica, Piezo Cerâmico, Peças Metálicas E Gás Isobutano Sob Pressão, Altamente Inflamável. Marcas referência sugeridas: BIC.	50	un	R\$ 6,59	R\$ 329,50
77	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRMS; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem atóxica, resistente e íntegra de 395 grms; Resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas referência sugeridas: Cemil, Piracanjuba, Leite Moça ou outro de igual ou melhor qualidade.	310	un	R\$ 11,58	R\$ 3.589,80
78	LEITE DE COCO GARRAFA DE VIDRO 200 ML, tipo integral, ingredientes: leite de coco/benzoato sódio/caboximetilcelulos, com rotulagem contendo identificação do produto, embalagem 200 ml, data de fabricação 12 meses. Marcas referência sugeridas: Sococo, Mais Coco, Menina ou outro de igual ou melhor qualidade.	105	fr	R\$ 9,46	R\$ 993,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
79	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRMS; emulsão cremosa obtida de ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade mínima 04 meses a contar da data de entrega, hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marcas referência sugeridas: Hellmans, Liza, Arisco ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
80	MANJERICÃO MOIDO E DESIDRATADO PCT 07 a 10 GRS - Condimento, matéria prima manjericão, aspecto físico desidratado em flocos. Aplicação culinária. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 07 a 10 gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Siamar, Kitano, Kinino ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 5,67	R\$ 56,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
81	MARGARINA, POTE 500G; COM SAL; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 50%; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, conforme portaria 372/97 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Delícia, Qualy e Doriana.	1553	un	R\$ 11,16	R\$ 17.331,48
82	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO LASANHA TRADICIONAL, 500 GRAMAS, Massa tradicional, Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Fólico e Ferro, Água, Sal, Ovo e Conservante, Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada, Com Validade Mínima de 06 meses Na Data Da Entrega Marcas referência sugeridas: Petybon, Adria, Dona Benta ou outro de igual ou melhor qualidade.	440	pct	R\$ 12,08	R\$ 5.315,20
83	MASSA PRÉ-ASSADA DE MINIPIZZA; de boa qualidade, textura e sabor. Contendo em média 05 discos, pesando por unidade de 30 a 40g; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, sal e açúcar. Apresentando valores mínimos diários na porção de 30g de valor calórico de 100 Kcal e 0g de gorduras saturadas e trans. Acondicionado em embalagem inicial de plástico atóxico, resistente, devidamente lacrada.	300	pct	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
84	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500G; de primeira qualidade, tipo 1, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem plástica de 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	870	un	R\$ 10,88	R\$ 9.465,60
85	MILHO PARA CANJICA, AMARELO OU BRANCO, PCT 400 GRS. canjica de milho, grupo canjica branca ou amarela, subgrupo despêculado, tipo 1, embalagem com 400g. prazo de validade de 6 meses a partir da data de fornecimento. Marcas referência sugeridas: Yoki, Sinha, Camil ou outro de igual ou melhor qualidade.	50	pct	R\$ 7,59	R\$ 379,50
86	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170 GRMS; produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em sachê íntegro e sem danificações, contendo informação nutricional; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Sachê 170 gramas. Marcas referência sugeridas: Predilecta, Fugini, Quero ou outro de igual ou melhor qualidade.	60	un	R\$ 6,38	R\$ 382,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
87	MINI BOLO INDIVIDUAL RECHEADO 40 GR: bolinho, mini bolo, tipo recheado – sabores variados, pacote laminado com no mínimo 40 gramas. Embalagem hermeticamente vedada e resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (igual ou maior que 05 (cinco) meses contados a partir da data de entrega), peso líquido, informação dos ingredientes e composição nutricional. De acordo com as normas e resoluções vigentes da anvisa/ms. Parâmetro de qualidade: Marcas referência sugeridas: Renata, Balducco, Santa Edwigis ou outro de igual ou melhor qualidade.	500	un	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
88	MINI BOLO RECHEADO, PCT 70 GRS, CONTENDO DOIS BOLINHOS, SABORES DIVERSOS: mini bolo recheado industrializado, embalagem individual contendo dois bolinhos, peso total 70 gramas. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 05 (cinco) meses contados a partir da data de entrega), número de lote, informação dos ingredientes e composição nutricional, alergenicicos. Dados de acordo com a legislação vigente. Marcas referência sugeridas: Ana Maria, Panquinho ou outro de igual ou melhor qualidade.	200	un	R\$ 4,00	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
89	MOLHO CATCHUP EMBALAGEM DE 1KG OU APROXIMADO - Condimento tipo catchup, tradicional. Ingredientes (nesta ordem): tomate ou polpa de tomate, vinagre, água, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Sem glutamato monossódico. Isento de sujidades e contaminação. Acondicionado em embalagem plástica com peso mínimo de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no órgão competente. Marcas sugeridas: Lanchero, Predilecta, ou similar. Marcas referência sugeridas: Heinz, Hemmer, Hellmans ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 18,97	R\$ 189,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
90	MOLHO DE MOSTARDA EMBALAGEM DE 1KG OU APROXIMADO. - Principais ingredientes: vinagre, água, semente de mostarda ou mostarda, açúcar, sal, corante natural cúrcuma, condimentos e conservadores bem como outras substancias permitidas a serem avaliadas. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Acondicionado em garrafa plástica de 01 kg. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Prazo de validade 6 meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Heinz, Hemmer, Hellmans ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 18,98	R\$ 189,80
91	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 300G; tradicional preparado com frutas maduras e sãs; sem pele e sementes; acrescidos de condimentos naturais; isento de sujidades, parasitos, larvas e fermentação; livre de defeitos de processamento, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 276/05, RDC 259/02 e suas alt. posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referencia: Fugini e Pomarola, Heinz.	220	un	R\$ 2,75	R\$ 605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
92	MOLHO SHOYU EMBALAGEM MÍNIMA 900 ML A 01 LITRO. - Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservadores. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Aplicação culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação embalagem industrial em litro. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Sakura, Hinomoto ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 15,11	R\$ 151,10
93	NÓS MOSCADA MOIDA PCT 20GRS - Condimento, matéria-prima noz-moscada, natural, moída. Aspecto físico: em pó; cor castanho-clara, cheiroforte característico e aromático; sabor picante, fracamente amargo. Isenta de mofo, bolores e demais contaminantes. Aplicação culinária. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 20gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 7,47	R\$ 149,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
94	ÓLEO REFINADO VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML; nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Marca de referência: ABC, Liza e Soya.	220	un	R\$ 8,11	R\$ 1.784,20
95	PAÇOCA, FORMATO TABLETE, PESO MINIMO 20 GRAMAS CADA, CAIXA OU POTE DE NO MÍNIMO 1KG - Paçoca; Formato Tablete (retangular), cada tablete embalado individualmente; Composta de Açúcar, Amendoim, Fecula de Mandioca, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Peso Minimo de 20 Gramas Cada Paçoca; Embalagem Primaria Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plástico Lacrado ou caixinha papelão lacrada; Com Validade Mínima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Paçoquita, Moreninha do Rio, Yoki ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	pote	R\$ 31,65	R\$ 949,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
96	PALMITO DE PUPUNHA EMBALAGEM 300G; inteiro, picado, ou em lâminas, cor, odor e sabor característicos; isento de mofos e matérias estranhos. Embalagem de vidro, peso drenado de 300g, com informação nutricional, data de fabricação e validade sendo esta mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Seguindo a legislação vigente, com registro no Ministério da Agricultura. Pela Anvisa; Com Validade Minima de 16 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Vale Fértil, Tozzi ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	pct	R\$ 34,15	R\$ 683,00
97	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL; de boa qualidade, maciez e sabor, com a aparência lisa, superfície não quebradiça e miolo consistente. Peça fatiada, contendo em média 20 fatias; composto de farinha 100% de trigo integral, açúcar, óleo vegetal e sal; com o mínimo possível de aditivos e conservantes químicos. Acondicionado em embalagem inicial de plástico atóxico, resistente, devidamente lacrada. Marca de referência: Panco, Nutrella e Wickbold.	300	pct	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
98	PÃO DE FORMA TRADICIONAL EMBAL. 500 GRMS; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, contendo em média 20 a 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho; embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as normativas vigentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 500 gramas. Marcas referência sugeridas: Panco, Pullman, Wickbold ou outro de igual ou melhor qualidade.	400	pct	R\$ 17,05	R\$ 6.820,00
99	PÃO TIPO BISNAGUINHA PCT 300 GRMS; de boa qualidade, maciez e sabor, com a aparência lisa, superfície não quebradiça e miolo consistente. Acondicionado em embalagem inicial de plástico atóxico, resistente, devidamente lacrada,. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 300 gramas. Marcas referência sugeridas: Panco, Pullman, Wickbold ou outro de igual ou melhor qualidade.	300	pct	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. unit.	Vlr. total
100	PAPRICA DOCE PCT 20GRS - Condimento, matéria-prima páprica doce, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 20gr. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Kinino, Siamar, Kodilar ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 5,24	R\$ 52,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
101	PEIXE EM CONSERVA TIPO ATUM SOLIDO EM OLEO 170GRS: descrição do objeto: atum ralado, eviscerado, descamado, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozido, ralado, adicionado de óleo de soja ou água como líquido de cobertura embalado em pouch. Componentes do produto: lombo cozido de atum: (peso drenado) 95%/ óleo de soja: 1,9%/ sal: 0,8%/ caldo vegetal: 0,3%. Percentual sob o peso líquido declarado. Espécies de peixe: Thunnus Albacares (Atum Yelowwfin)/ Katsuwonus Pelamis (Atum Skipjack). b) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. c) Embalagem: embalagem plástica aluminizada contendo de 170gr, apropriada para a conservação do produto, perfeitamente selada, inviolável, isenta de defeitos. A embalagem secundária será caixa de papelão reforçadas, resistentes ao manuseio e devidamente lacradas. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Marcas referência sugeridas: Gomes da Costa, Pescador Nautique, Coqueiro ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	un	R\$ 13,71	R\$ 1.371,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
102	PEIXE SARDINHA EM CONSERVA; embalagem peso líquido 125 g; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 24 meses, fabricação máxima 60 dias devidamente clara na rotulagem da lata; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 10(decreto 12486, de 20/10/78). Marca de referência: Coqueiro, Gomes da Costa e Quero.	100	un	R\$ 6,83	R\$ 683,00
103	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS OU MOÍDA PCT MÍNIMO 20 GRS - Pimenta calabresa - condimento de 1ª qualidade. Condimento industrial, culinária em geral. Acondicionado em Embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima de 20grs. Marcas referência sugeridas: Siamar, Kinino, Kitano ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 4,53	R\$ 90,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
104	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ PCT MÍNIMO 40GR - Condimento, matéria-prima pimenta-do-reino preta, pura, aspecto físico pó. Produto com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de mínimo 40grs. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas referência sugeridas: Siamar, Kinino, Kitano ou outro de igual ou melhor qualidade.	20	un	R\$ 14,35	R\$ 287,00
105	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EMBAL. MINIMA 20 GRMS SABORES VARIADOS; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; corantes artificiais e outras substâncias permitidas, sabores variados; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada; embalado em caixa 35 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.. UNIDADE DE FORNECIMENTO; Pct de mínimo 20 gramas. Marcas referência sugeridas: Dr Oetker, Sol, Apti, Predilecta, Kinino ou outro de igual ou melhor qualidade.	300	un	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
106	POLVILHO AZEDO; EMBALAGEM DE 1 KG; produto extraído unicamente da mandioca. Consistência sólida, em forma de pó fino, branco e insípido.	50	pct	R\$ 13,65	R\$ 682,50
107	QUEIJO RALADO PARMESÃO PCT 50 GRMS: queijo parmezon, aplicação culinária industrial, UNID. DE FORNECIMENTO pct com 50 g. Marcas referência sugeridas: Presidente, Vigor, Tirolez, Scala ou outro de igual ou melhor qualidade.	100	pct	R\$ 6,49	R\$ 649,00
108	REFRIGERANTE SABOR COLA, GASEIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML, devendo apresentar características de qualidade, sabor, composição e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Coca-Cola.	215	lt	R\$ 5,24	R\$ 1.126,60
109	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GASEIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML, devendo apresentar características de qualidade, sabor, composição e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Guaraná Antarctica.	215	lt	R\$ 5,24	R\$ 1.126,60
110	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, GASEIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML, devendo apresentar características de qualidade, sabor, composição e rendimento equivalentes ou superiores à marca de referência Sprite.	15	lt	R\$ 4,33	R\$ 64,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
111	REFRIGERANTE DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS; composto de extrato de cola, água gaseificada, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas referência sugeridas: Coca-Cola, Pepsi, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	462	un	R\$ 11,33	R\$ 5.234,46
112	REFRIGERANTE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET 2 LITROS; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a normas vigentes, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas Pré aprovadas: Antártica ou outro de igual ou melhor qualidade. Marcas referência sugeridas: Antarctica Guaraná, Kwat, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	402	un	R\$ 9,65	R\$ 3.879,30
113	REFRIGERANTE SABOR LARANJA GARRAFA 02 LITROS: Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Marcas referência sugeridas: Fanta, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	302	un	R\$ 9,63	R\$ 2.908,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
114	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO GARRAFA 02 LITROS: Refrigerante, composto de extrato de limão, água gaseificada, açúcar, suco de limão, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Marcas referência sugeridas: Sprite, Antarctica Soda, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	292	un	R\$ 10,24	R\$ 2.990,08
115	REFRIGERANTE SABOR MAÇA GARRAFA 02 LITROS: Refrigerante, composto de extrato de maçã, água gaseificada, açúcar, suco de maçã, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Marcas referência sugeridas: Tubaina, Fors ou outro de igual ou melhor qualidade.	292	un	R\$ 10,80	R\$ 3.153,60
116	SAL INTEGRAL FINO, PACOTE DE 1 KG; não passa por nenhum processamento sendo rico em minerais, acondicionados em saco de polietileno, resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00).	117	un	R\$ 3,04	R\$ 355,68
117	SALGADINHO BATATINHA FRITA TIPO CHIPS PCT COM APROX. 30 A 50 GRS, SABOR TRADICIONAL: Peso aproximado 30 a 50 gramas, Ingredientes: Batatas selecionadas, óleo vegetal, sal, temperos naturais. Textura: Crocante e leve. Marcas referência sugeridas: Sensação, Lays, Ruffles ou outro de igual ou melhor qualidade.	200	un	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
118	SALGADINHO DE TRIGO SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO APROX 35 A 40 GRS. SABORES QUEIJO, CHURRASCO, BACON OU PIZZA: Produto: Salgadinho sabor queijo, banco, churrasco ou pizza, Peso aproximado de 35 a 40 grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de milho, sal, açúcar, soro de leite em Pó, queijos em Pó, extrato de levedura, realçadores de sabor, aromatizantes, reguladores de acidez e corantes. Marcas referência sugeridas: Torcida, Troféu ou outro de igual ou melhor qualidade.	200	un	R\$ 3,18	R\$ 636,00
119	SUCO DE FRUTA SABORES DIVERSOS (200ML COM CANUDO): o produto deverá estar de acordo com a NTA02 e 23 (Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018. Deverá preferencialmente ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sabores variados Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml com canudo. Marcas referência sugeridas: Del Valle, Maguary, Vigor ou outro de igual ou melhor qualidade.	400	un	R\$ 3,44	R\$ 1.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
120	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA CX TETRA PAK VARIOS SABORES EMB. 1 LITRO – Suco Nectar da Fruta simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, Estabilizante, antioxidantes e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 30% de suco de polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a Tratamento que assegure sua apresentação e conservação Até o consumo; frutas maduras, água potável, açúcar, com Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme Recomendação da embalagem. Validade mínima: 5 meses a partir Da data de entrega, acondicionada em caixa cartonada Contendo 1 litro. Sabores diversos Marcas referência sugeridas: Del Valle, Maguary ou outro de igual ou melhor qualidade.	160	un	R\$ 13,80	R\$ 2.208,00
121	TEMPERO COMPLETO 300GR , tipo completo (sal, alho, cebola, pimenta), embalado em pote plástico, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. UNIDADE DE FORNECIMENTO; Embalagem - Pote 300g. Marcas referência sugeridas: Sabor Ami, Arisco, Castelo ou outro de igual ou melhor qualidade.	30	un	R\$ 12,35	R\$ 370,50
122	TEMPERO EM PO, CHIMICHURRI PCT 20GRS - Tempero Em Po; Chimichurri; Salsa, Alho e Cebola Desidratados, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Odor Proprios; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Marcas referência sugeridas: Nestlé, Apti, Itambé ou outro de igual ou melhor qualidade.	10	un	R\$ 5,22	R\$ 52,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
123	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 140G - Torrada; Levemente Salgada; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal; Acucar, Sal, Extrato de Malte, Fecula de Mandioca, Emulsificante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Marcas referência sugeridas: Balducco, Visconti, Adria ou outro de igual ou melhor qualidade.	60	un	R\$ 7,64	R\$ 458,40
124	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE , embalagem de 100 g, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas; validade mínima de 01 mês a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional. Marca de referência: La violetera, Celebre, Quality life e Kinino.	20	un	R\$ 12,72	R\$ 254,40
125	VINAGRE DE ÁLCOOL ; embalagem de 750 ml, fermentado acético de álcool; cor clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).	42	un	R\$ 3,29	R\$ 138,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

#	Descrição	Qtd.	Un.	Vir. unit.	Vir. total
126	VINAGRE DE MAÇÃ ORGÂNICO; embalagem 500 ml Fermentado de maçã orgânica e água, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco de vidro com tampa inviolável, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Marca de referência: São Francisco, Souly e Mundo verde.	10	un	R\$ 6,57	R\$ 65,70
	Valor total do lote				R\$ 398.046,65

10. DEMONSTRAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ficha: 13

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 04.122.0002.2002.0000

Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 22

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dotação: 03.062.0003.2003.0000

Manutenção das Atividades dos Ne

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 29

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dotação: 04.122.0004.2004.0000

Planejamento, Execução, Monitorar

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 47

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0006.2005.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

Manutenção das Atividades da Gest

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 57

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE INSTITUCIONAL

Dotação: 04.131.0017.2017.0000

Fortalecimento e Coordenação de F

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 66

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Dotação: 04.121.0009.2006.0000

Elaboração, Monitoramento e Avali

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 74

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dotação: 04.123.0013.2007.0000

Controle e Equilíbrio da Execução C

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 99

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0011.2027.0212

Creche para Todos: Acesso, Cuidad

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 113

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0011.2060.0213

Pré-Escola Municipal: Ensino com A

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 142

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0011.2009.0220



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

Educação Fundamental: Acesso, Pe
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 185
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Dotação: 27.812.0029.2021.0000
Realização de Eventos e Competição
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 202
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Dotação: 13.392.0031.2014.0000
Promoção da Cultura Rifainense
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 219
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Dotação: 23.695.0033.2020.0000
Fortalecimento e Desenvolvimento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 230
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
Dotação: 11.334.0012.2022.0000
Promoção do Trabalho, Renda e QL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 238
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Dotação: 18.541.0019.2025.0000
Manutenção das atividades de pres
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 243
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Dotação: 18.541.0019.2056.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

Promoção de Atividades de Educação
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 252

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Dotação: 20.608.0020.2028.0000
Apoio Municipal à Produção Agropecuária
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 268

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.301.0034.2015.0000
Ações da Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 331

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 14.243.0064.2043.0000
Proteção Social à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 335

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.241.0065.2044.0000
Proteção Social ao Idoso
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 397

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.244.0062.2032.0000
Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 410

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Dotação: 15.452.0045.2042.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

Execução e Manutenção de Obras

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 420

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Dotação: 26.782.0021.2018.0000

Manutenção das Vias Públicas e Est

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 438

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dotação: 06.182.0010.2030.0000

Ação GCM: Cidadania, Segurança e

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 448

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Dotação: 15.451.0023.2024.0000

Manutenção das Atividades da Secr

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO, QUANDO POSSÍVEL

As especificações dos gêneros alimentícios que compõem o objeto da presente contratação encontram-se detalhadas no **Item 1.3**, onde estão descritos os respectivos produtos, características e demais requisitos necessários para o adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Rifaina-SP, **conforme especificado em cada Pedido de Compra emitido pela Administração**, observando-se os prazos, quantidades e demais condições estabelecidas no respectivo pedido.

A entrega deverá ser realizada de acordo com as necessidades da Administração, garantindo-se a adequada conservação, acondicionamento e integridade dos produtos até o seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

13. GARANTIA EXIGIDA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SE APLICÁVEL

13.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. 14.133/21. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, classificados como bens de consumo perecíveis e/ou não perecíveis de pronta utilização, ou estocagem de curto período, não se aplica a exigência de manutenção, assistência técnica ou garantia típica de bens duráveis.

13.3. Como já menciona do ao longo desse Termo de Referência, a contratação pretendida é de baixa complexidade, não exigido garantia prevista na legislação

13.4. A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos estejam em perfeitas condições de consumo no momento da entrega, observando critérios de qualidade, frescor, integridade física e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13.5. A contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer produtos que:

13.5.1. Apresentem sinais de deterioração, avarias ou má conservação;

13.5.2. Estejam fora do padrão de qualidade exigido;

13.5.3. Estejam em desacordo com as normas sanitárias vigentes;

13.5.4. Não atendam às especificações técnicas ou quantitativas estabelecidas.

13.6. A conferência e o recebimento dos produtos serão realizados por servidor(es) designado(s) pela **Prefeitura Municipal de Rifaina-SP ou pela Secretaria responsável pela solicitação**, no ato da entrega, podendo ocorrer a recusa total ou parcial dos itens que não atendam às condições estabelecidas.

13.7. A recusa dos produtos ou a necessidade de substituição não implicará em qualquer ônus adicional para a Administração, mantendo-se a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

13.8. Nos casos de sinais de deterioração ou produtos impróprios pra consumo devido ao transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de realização da inspeção.

13.9. Não serão aceitos produtos fora das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

Rifaina-SP — 18 de setembro de 2026.

Deonísio Fressa Júnior

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lilian Mateus Floriano Comodaro

Secretário Municipal de Educação

Carlos Antônio Peracini

Secretário Municipal de Agricultura

Lilian Carla França

Secretário Municipal de Articulações e Parcerias
Governamentais

Luiz Fornaciari

Secretário Adjunto de Pessoas com Deficiência

Kelly Regina da Silva Floriano Cruz

Secretária Municipal de Atividade Institucional

Eliza Barbosa Feliciano dos Santos

Secretário Municipal de Cultura

Eduardo Barroso

Secretário Municipal de Engenharia e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

Sudário Luiz Lopes Filho

Secretário Municipal de Esportes

Sérgio Silvério dos Reis

Secretário Municipal de Gestão Pública

Luiz Diego Batista Soares

Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Tulio Agostini

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Matheus Gobetti Ferreira Silva

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Oscar Luiz Berti

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Antônio Carlos Gonçalves

Secretário Municipal de Planejamento

Alysson Silva Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

Marcos César Belmiro

Secretário Municipal de Segurança Pública

Fernando da Cruz

Secretário Municipal de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CNPJ nº 45.318.995/0001-71

Cláudio Aparecido Masson

Secretário Municipal de Turismo

Wilson Alves da Silva Júnior

Prefeito